



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos sete dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2144/2023, sendo recebido pela Juíza Titular, Simone Moreira Oliveira Paese, pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, pela Diretora de Secretaria, Adriana Sirângelo Braun, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, agendou reunião para o dia 12 de junho de 2023, no Gabinete da Corregedoria Regional, com os Juízes em atuação na Unidade, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correccional ordinária em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/06/1990

Data da última correição realizada: 05/05/2022

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 37ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Simone Moreira Oliveira Paese	Juíza do Trabalho Titular	desde 02/09/2019
Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 14/06/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 31/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Simone Moreira Oliveira Paese reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 07/06/2023

Juiz (a)	Período(s)
1	Mateus Crocoli Lionzo
	Juiz Substituto lotado desde 14/06/2019 – Há 3 anos e 359 dias*
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 08/05/2022;
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 29 a 31/05/2022;
	- Atuação no período de 01 a 30/06/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 01/07 a 21/08/2022;



		- Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 11/09/2022; - Atuação no período de 12/09 a 11/10/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, nos dias 12/10 e 19/12/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 09/01 a 10/06/2023.
2	Simone Moreira Oliveira Paese	Juíza Titular desde 02/09/2019 – Há 3 anos e 279 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 31/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 07/06/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Simone Moreira Oliveira Paese	Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	30 dias
		Férias	12/09/2022 a 11/10/2022	30 dias
Juiz Substituto lotado	Mateus Crocoli Lionzo	Férias	09/05/2022 a 28/05/2022	20 dias
		Férias	22/08/2022 a 10/09/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 31/05/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adriana Sirangelo Braun	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	04/09/2019
2	Gustavo da Silva Monteiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/09/2019
3	José Gabriel Ribeiro Neto	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14/06/2019
4	Daniela Brambila Magnus	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/03/2013
5	Diane Mazzochi	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/02/2021
6	Mabel Thais Limberger	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2019
7	Robison Fragoso Pires	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/01/2020
8	Rosemy Teresinha Kist de Castro	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/12/2016
9	Eliana Machado Giacomini	AJAA	Calculista (FC04)	29/07/2016
10	Antônio Oliveira Pasqual Júnior	AJAJ	-	09/05/2013
11	Simone Rossato de Pelegrini	AJAJ	-	17/09/2018
12	Paulo Eduardo Paim Varoni	TJAA	-	09/11/2020
13	Enildo Garra Ritta	TJAA	-	04/08/2021
14	Caroline May Schmitt	TJAA	-	15/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcional.



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daniela Brambila Magnus	LTS - Tratamento de Saúde	9
Gustavo da Silva Monteiro	LTS - Tratamento de Saúde	5
Paulo Eduardo Paim Varoni	LTS - Tratamento de Saúde	5
Simone Rossato de Pelegrini	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/05/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,59**, o **décimo colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (100%)**, é de **0,59**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **21ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

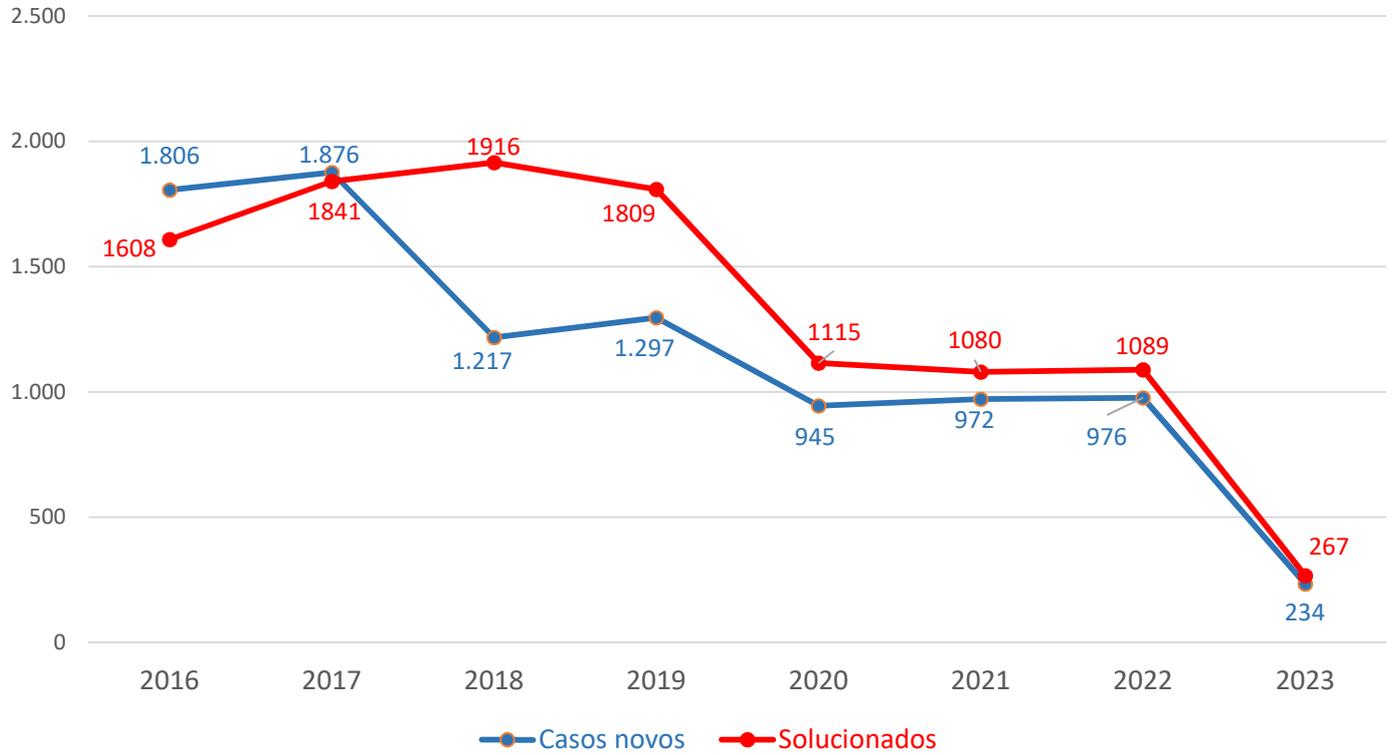
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.806	1.608	89,04%	91,79%
2017	1.876	1.841	98,13%	98,33%
2018	1.217	1.916	157,44%	142,27%
2019	1.297	1.809	139,48%	119,86%
2020	945	1.115	117,99%	83,14%
2021	972	1.080	111,11%	89,30%
2022	976	1.089	111,58%	92,39%
2023 (até 31/03)	234	267	114,10%	92,64%

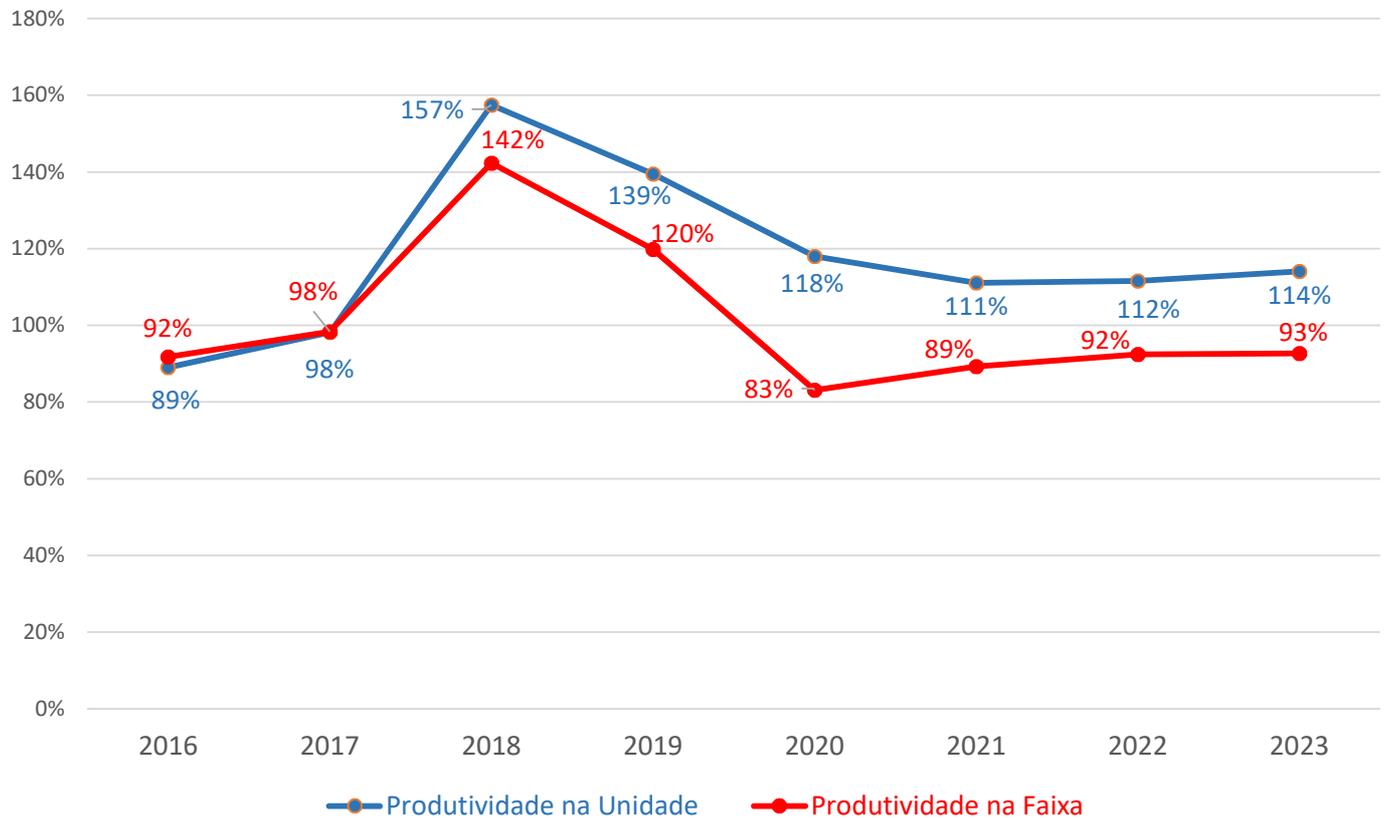
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

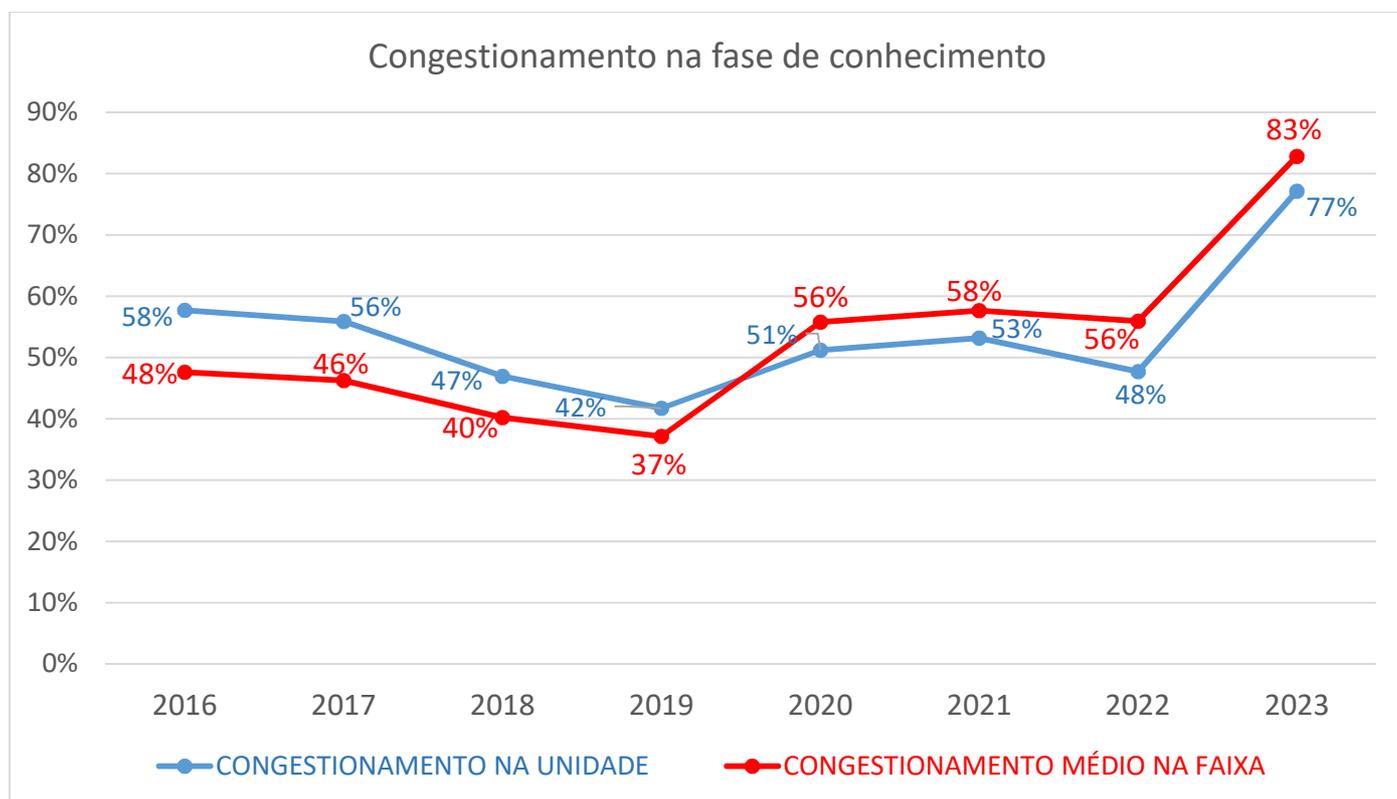




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

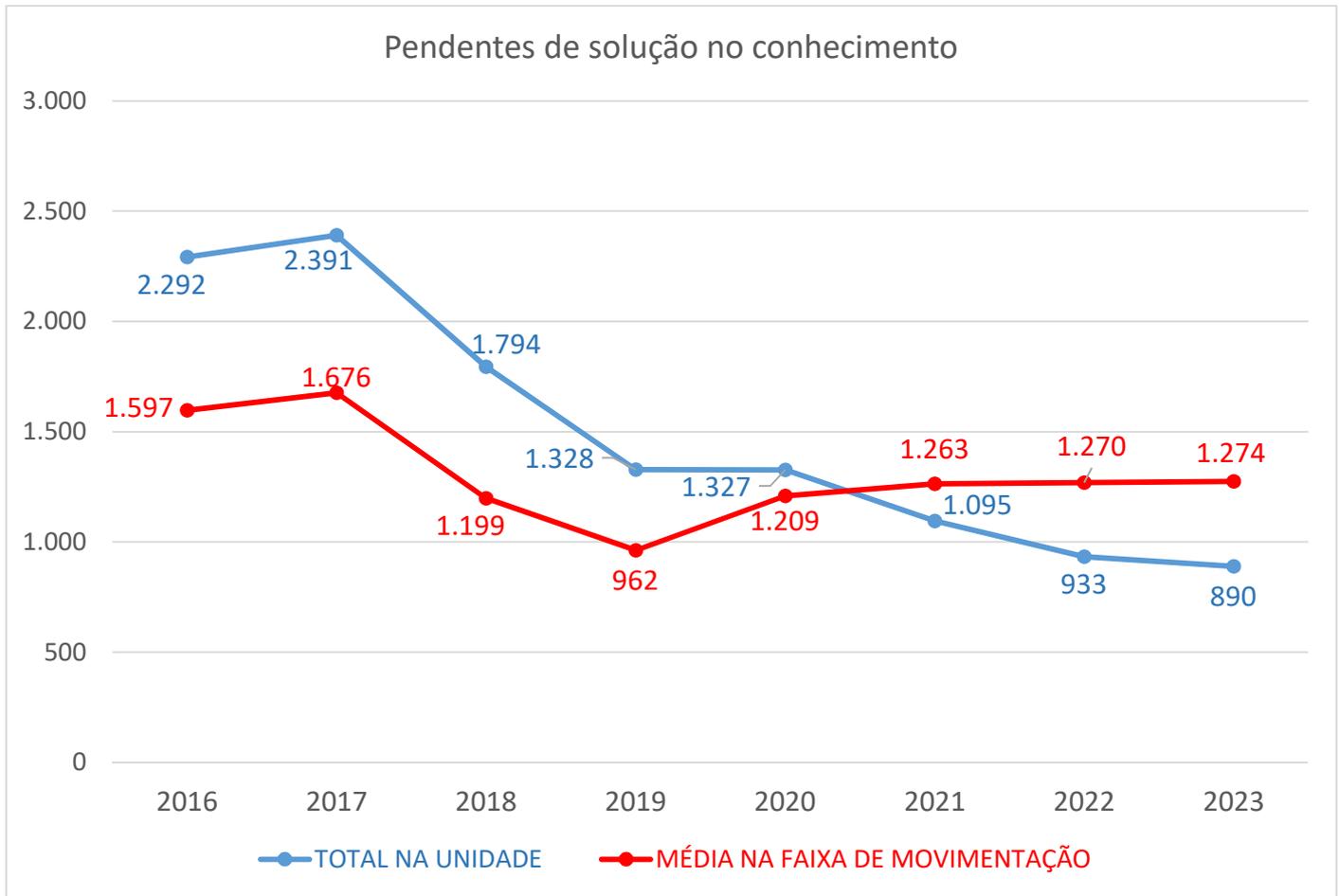
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.996	2.292	2.391	1.794	1.328	1.327	1.095	933
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.808	1.882	1.218	1.309	958	981	987	235
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.804	4.174	3.609	3.103	2.286	2.308	2.082	1.168
D Processos solucionados	1.608	1.841	1.916	1.809	1.115	1.080	1.089	267
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	57,73%	55,89%	46,91%	41,70%	51,22%	53,21%	47,69%	77,14%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	82,83%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

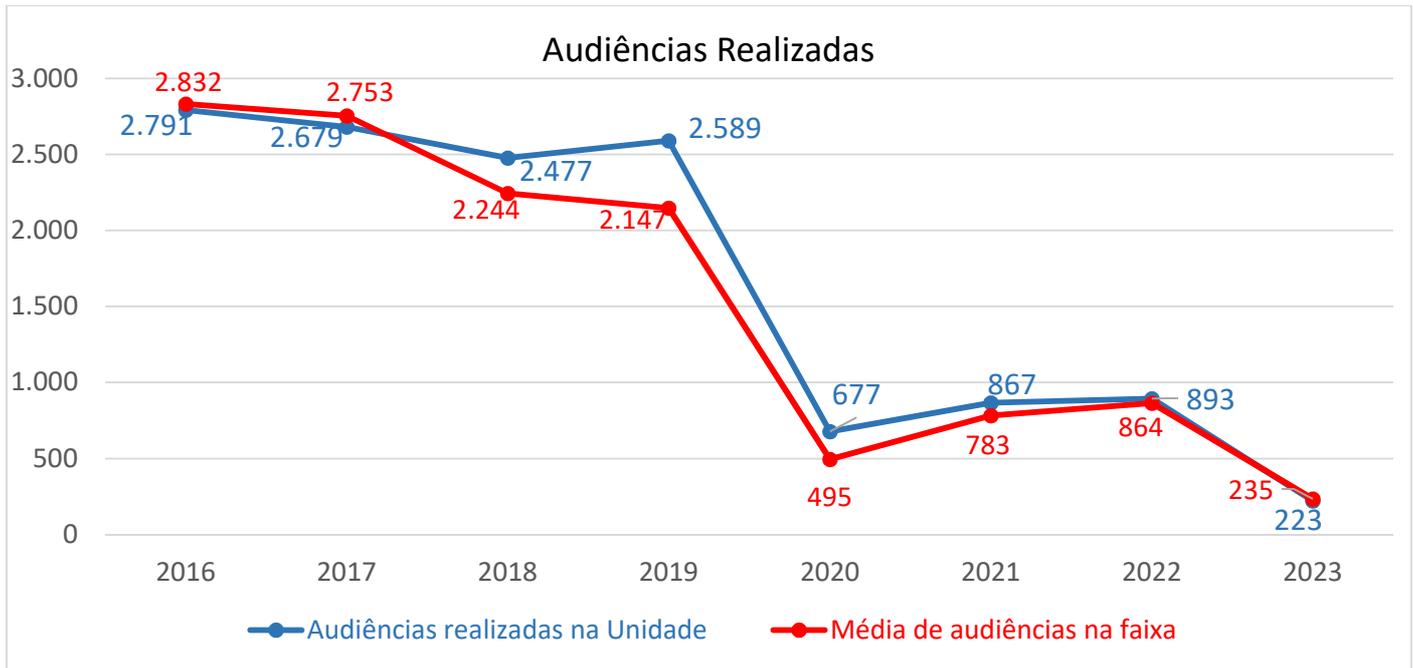
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Processos em instrução	1.831	1.992	1.563	1.004	1.299	1.057	905	869
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	72	106	112	210	28	38	28	21
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	389	293	119	114	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	2.292	2.391	1.794	1.328	1.327	1.095	933	890
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.270	1.274



5.4 AUDIÊNCIAS

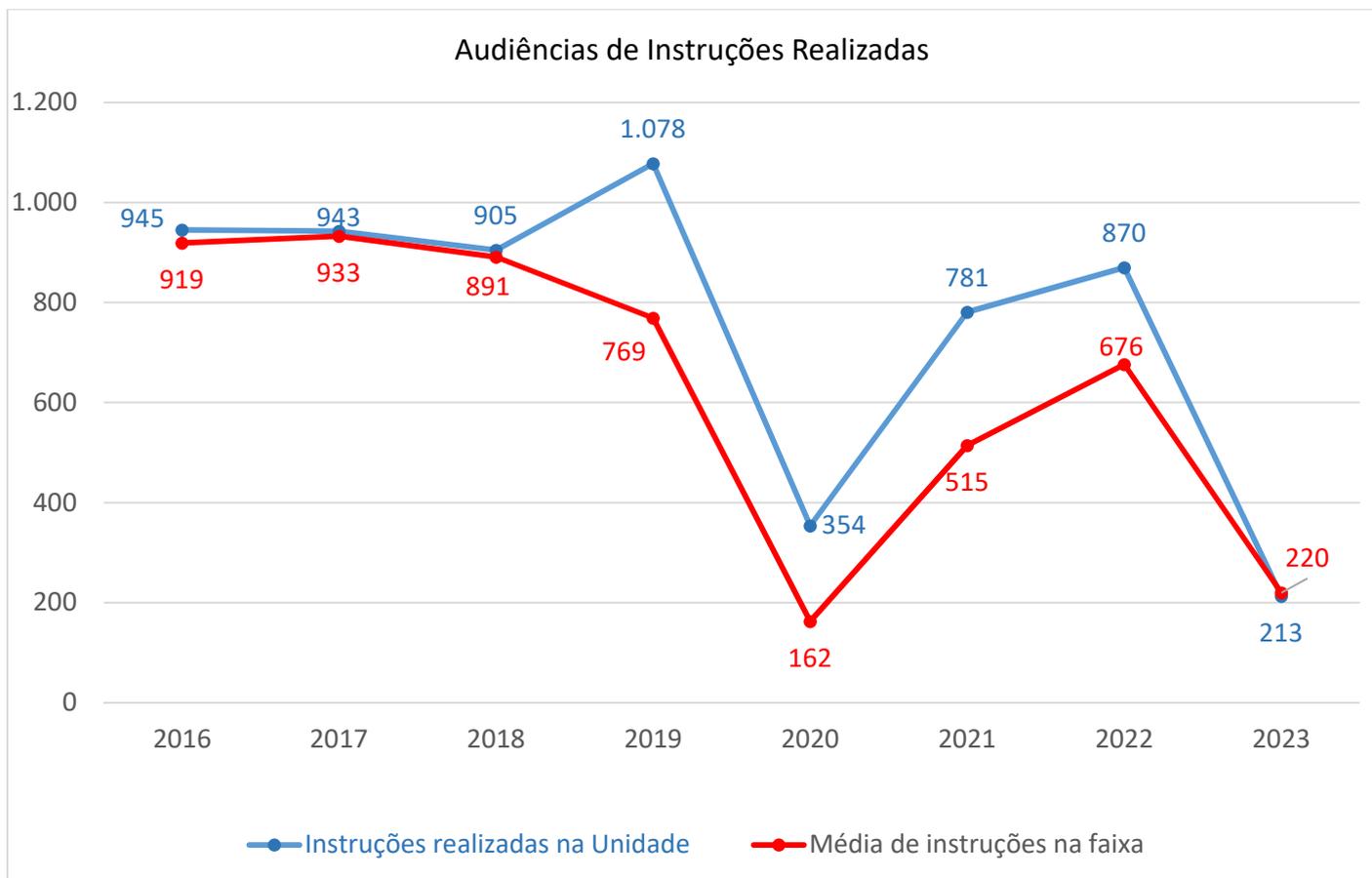
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.791	2.832	98,56%
2017	2.679	2.753	97,33%
2018	2.477	2.244	110,37%
2019	2.589	2.147	120,58%
2020	677	495	136,90%
2021	867	783	110,77%
2022	893	864	103,42%
2023 (até 31/03)	223	235	95,01%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	945	919	102,82%
2017	943	933	101,11%
2018	905	891	101,57%
2019	1.078	769	140,20%
2020	354	162	218,04%
2021	781	515	151,80%
2022	870	676	128,62%
2023 (até 31/03)	213	220	93,89%

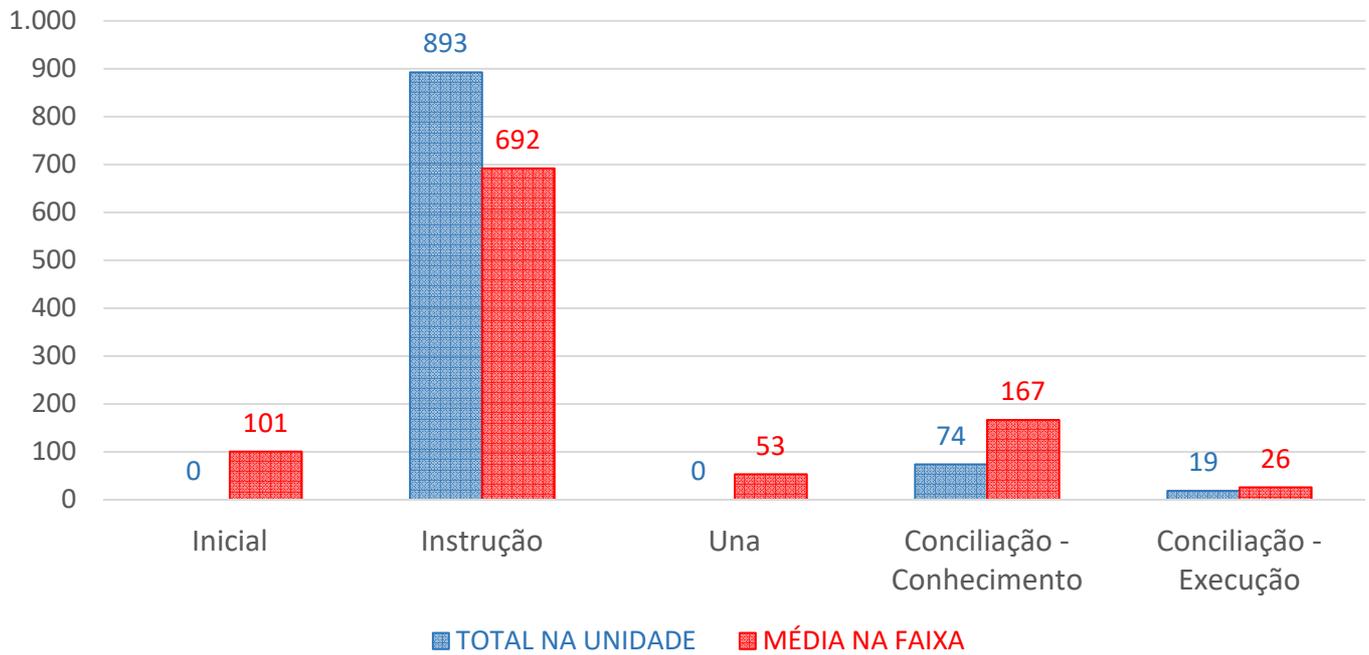


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/04/2022 a 31/03/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	4	0	4
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	3	0	3
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	4	0	4
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	51	7	58
Mateus Crocoli Lionzo	0	375	0	1	2	378
Simone Moreira Oliveira Paese	0	518	0	10	10	538
TOTAL NA UNIDADE	0	893	0	74	19	986
MÉDIA NA FAIXA	101	692	53	167	26	1.039



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P / CPI / E	1 pauta extra mensal	P / CPI / E	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U - 1 / P - 2	U - 1 / P - 2	-	-	-
Tarde	I - 5 / U - 1 / P - 3	I - 5 / U - 1 / P - 3	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Adriana Sirângelo Braun em 17/04/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 17/04/2023 o que segue:

“**J1** - Média de 16 a 24 audiências de instrução por semana.

Telepresenciais: Todas as cadastradas pela parte autora e com concordância das rés.

Mistas: As que tem testemunhas arroladas para oitiva de CPIs e com residência em outra Comarca.

Presenciais: Todas as cadastradas dessa forma e também as cadastradas como Juízo digital e que não obtiveram a concordância da(s) ré(s) para essa modalidade.

A partir da recomendação da Corregedoria Regional, passou-se a pautar audiências iniciais.



J2 - Média de 24 audiências por semana no total, nas segundas e terças-feiras.

Todas as audiências são presenciais, salvo processos 100% digitais, os quais possuem audiências telepresenciais. Por exceção, pode-se realizar audiências mistas, no caso de oitiva de testemunhas residentes em outras Comarcas ou de alguma parte impossibilitada de comparecimento presencial.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/08/2023	17/07/2023	14/08/2023	17/07/2023
Una Sumaríssimo	09/08/2023	31/07/2023	14/08/2023	10/07/2023
Instrução	08/04/2024	02/04/2024	10/04/2024	06/11/2023
Tentativa de acordo em execução	Sempre que necessário	Sempre que necessário	-	-
CPIs	Sempre que necessário	Sempre que necessário	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Adriana Sirângelo Braun em 17/04/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

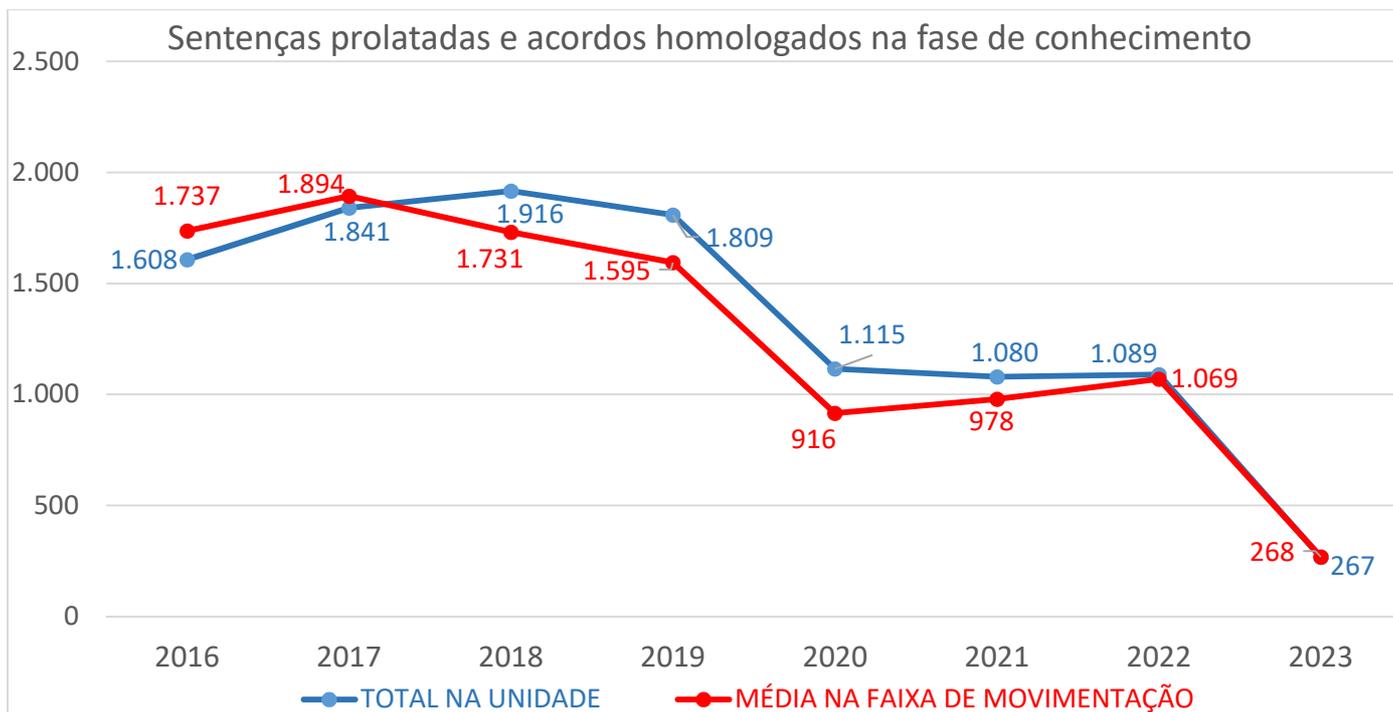
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 31/03/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	552	180	32,61%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	434	32	7,37%
TOTAL	986	212	21,50%

5.5 SENTENÇAS

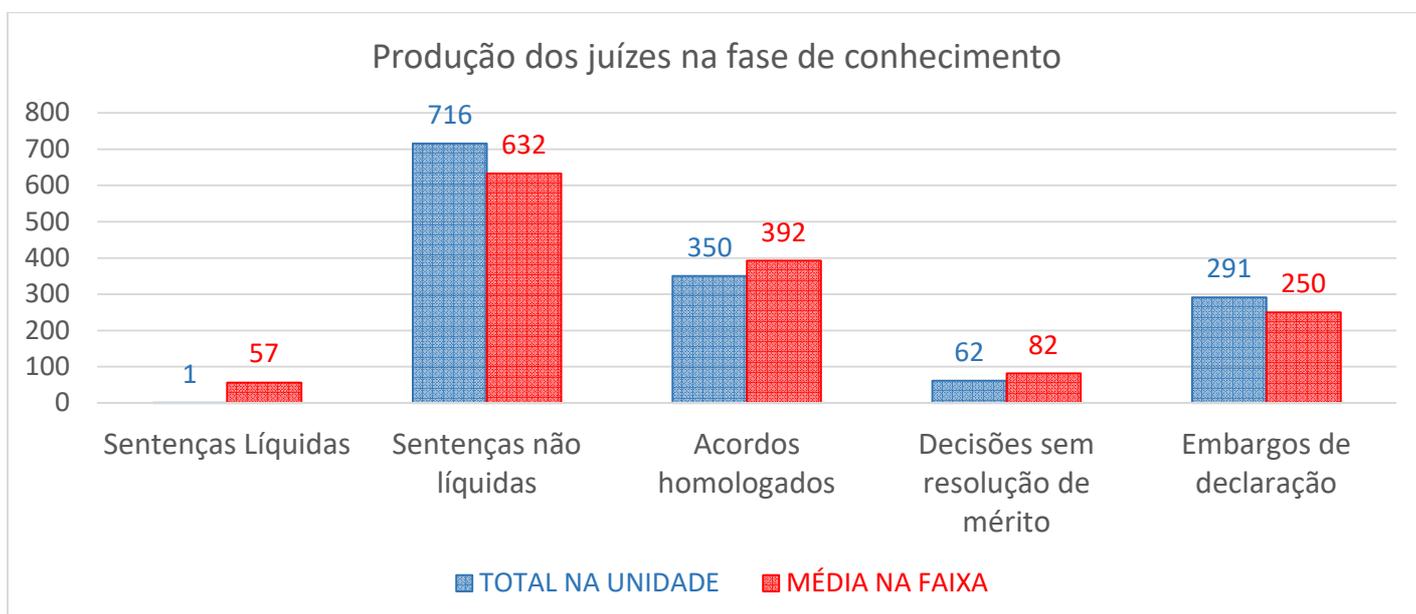
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Conciliações	621	638	704	648	257	347	351	82
Julgamentos com resolução de mérito	630	797	927	903	774	659	683	170
Julgamentos sem resolução de mérito	357	406	285	258	84	74	55	15
TOTAL NA UNIDADE	1.608	1.841	1.916	1.809	1.115	1.080	1.089	267
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	268



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2022 a 31/03/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Mateus Crocoli Lionzo	0	324	166	41	119
Simone Moreira Oliveira Paese	1	392	184	21	171
Vinicius de Paula Löblein	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	1	716	350	62	291
MÉDIA NA FAIXA	57	632	392	82	250





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

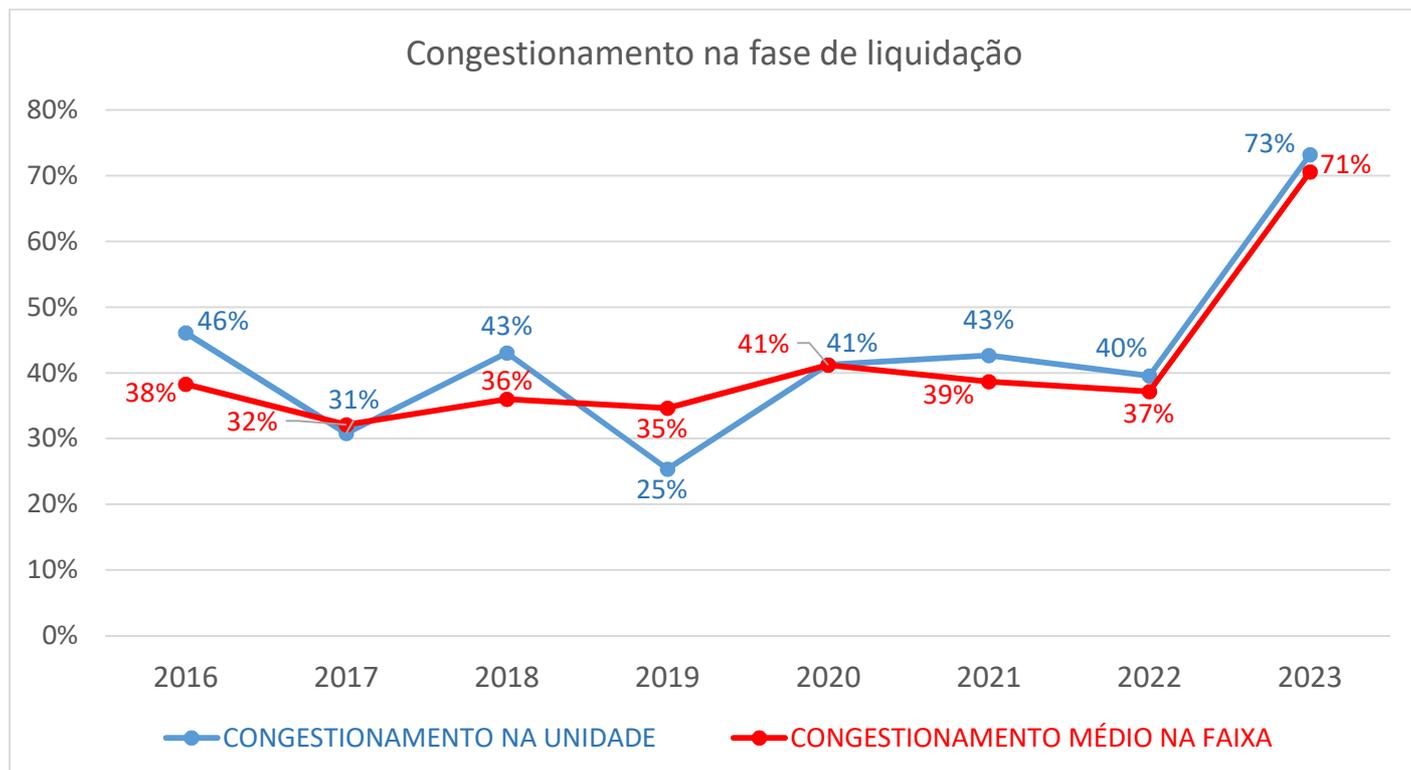
PROCESSO COM PRAZO VENCIDO EM 31/05/2023, ÀS 23h59min				
Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)	
01	0001060-61.2013.5.04.0019	Simone Moreira Oliveira Paese	21/03/2023	46

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO										
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)		
A	Pendentes do período anterior	534	417	282	395	309	420	444	517	
B	Liquidações iniciadas	397	366	466	657	707	626	820	162	
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	931	783	748	1.052	1.016	1.046	1.264	679	
D	Liquidações finalizadas	502	542	426	785	597	600	764	182	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		46,08%	30,78%	43,05%	25,38%	41,24%	42,64%	39,56%	73,20%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	70,59%	





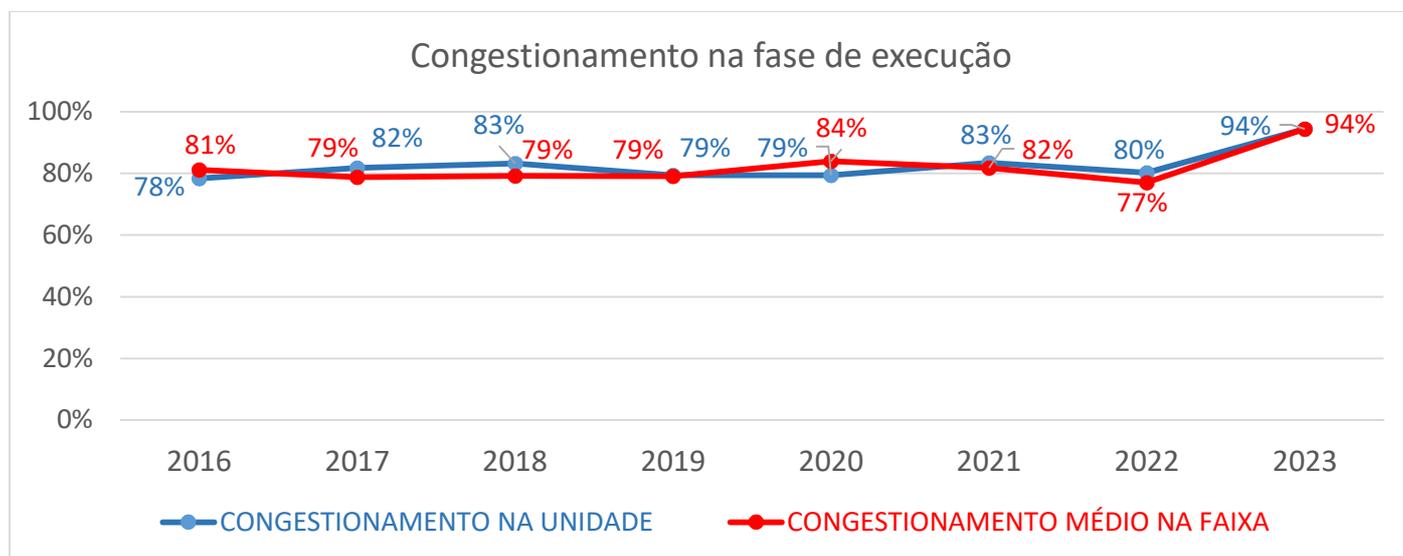
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	843	981	1.089	1.181	860	897	972	1.063
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.342	1.150	1.182	1.132	1.622	1.600	1.611	1.668
C	Total de execuções pendentes do período anterior	2.185	2.131	2.271	2.313	2.482	2.497	2.583	2.731
D	Execuções Iniciadas	557	620	504	912	644	579	714	168
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.742	2.751	2.775	3.225	3.126	3.076	3.297	2.899
F	Execuções finalizadas*	594	502	464	663	643	508	652	163
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		78,34%	81,75%	83,28%	79,44%	79,43%	83,49%	80,22%	94,38%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	94,45%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



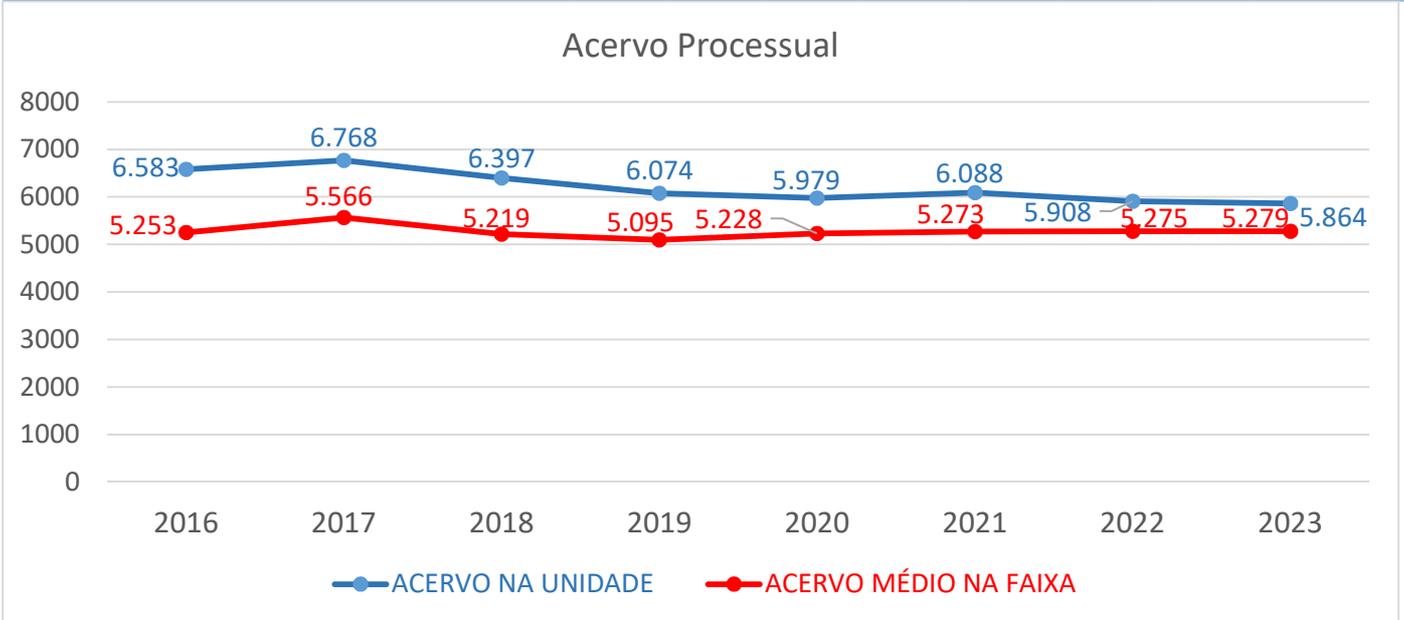
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	2.292	2.391	1.794	1.328	1.327	1.095	933	890
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.633	1.746	1.831	1.912	1.703	1.936	1.701	1.707
Pendentes de finalização na fase de liquidação	417	282	395	309	420	444	517	498



Pendentes de finalização na fase de execução	2.131	2.271	2.313	2.482	2.497	2.583	2.731	2.742
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	110	78	64	43	32	30	26	27
ACERVO NA UNIDADE	6.583	6.768	6.397	6.074	5.979	6.088	5.908	5.864
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.275	5.279



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

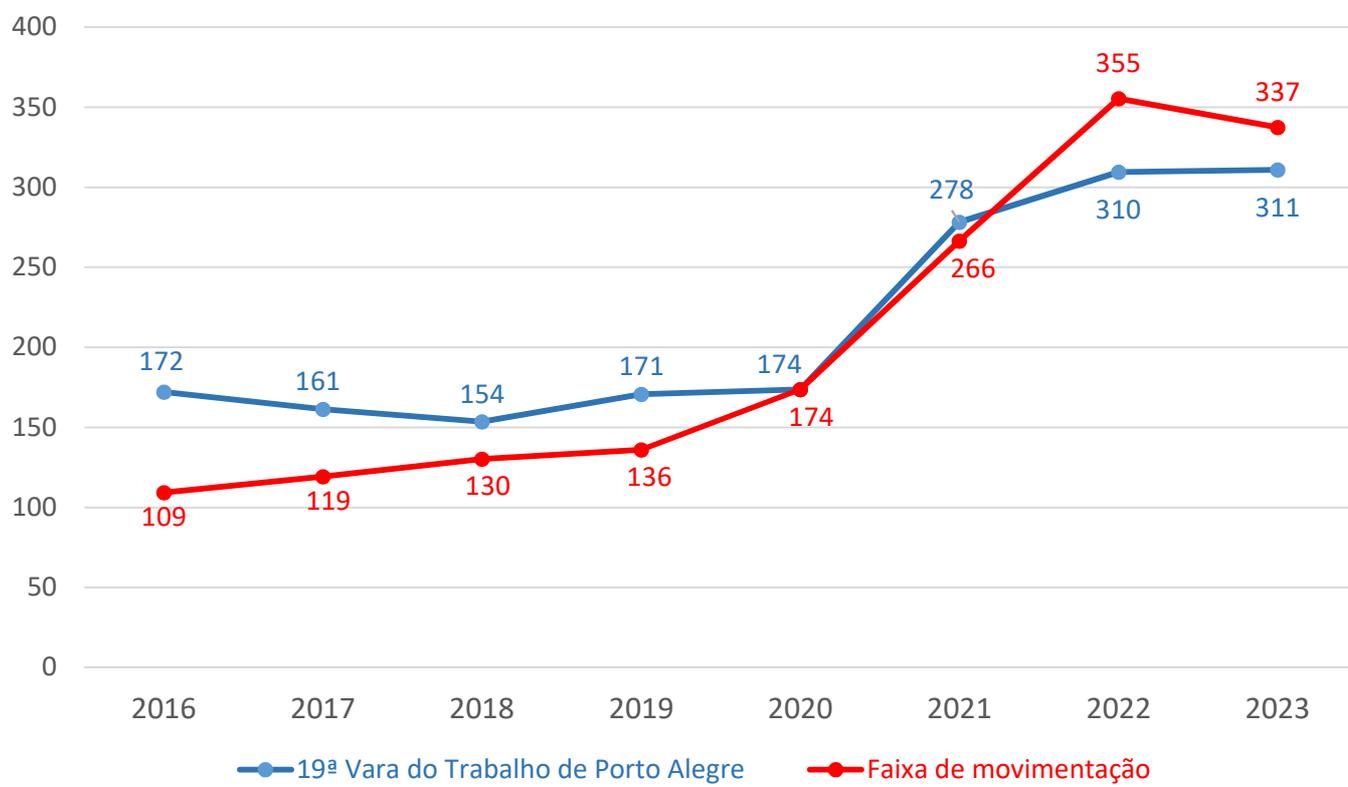
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

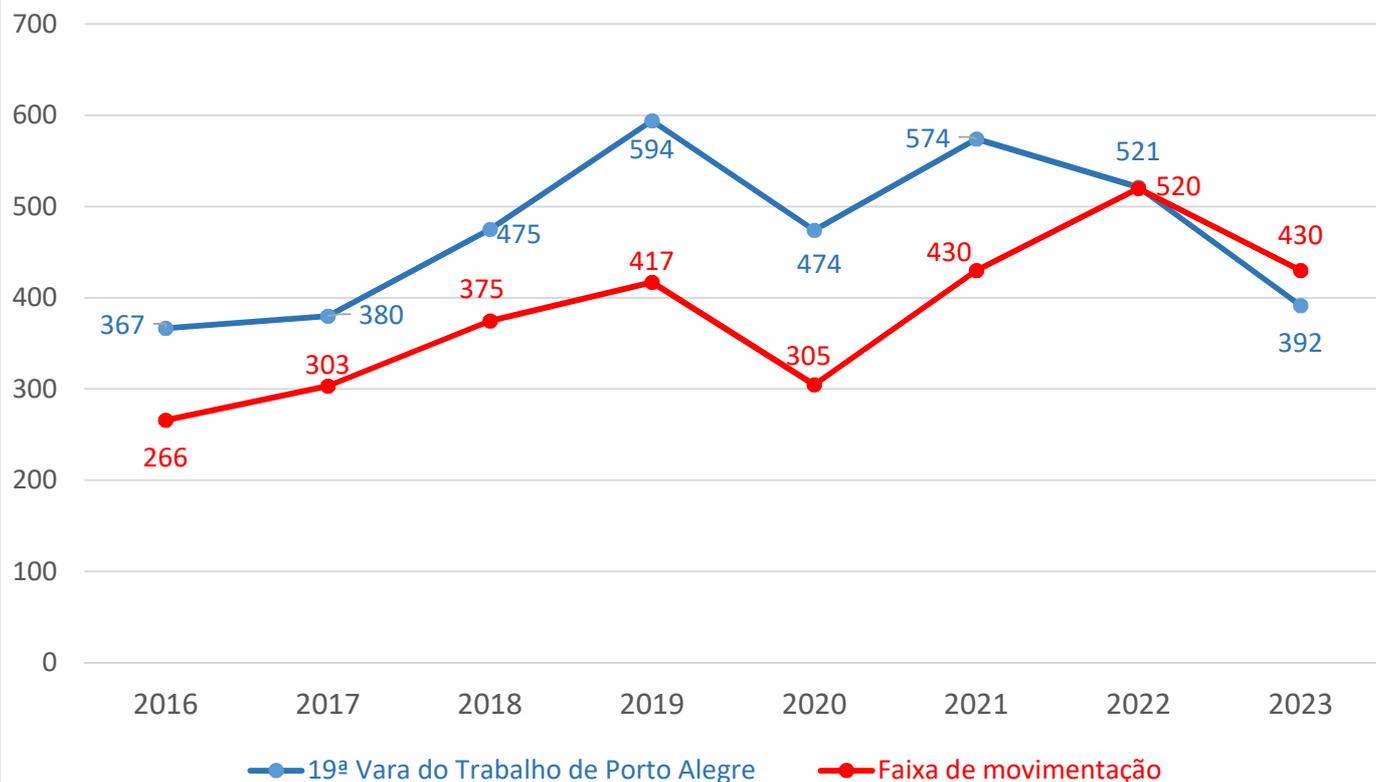
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	172	161	154	171	174	278	310	311
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	337
Exceto Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	367	380	475	594	474	574	521	392
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	430



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

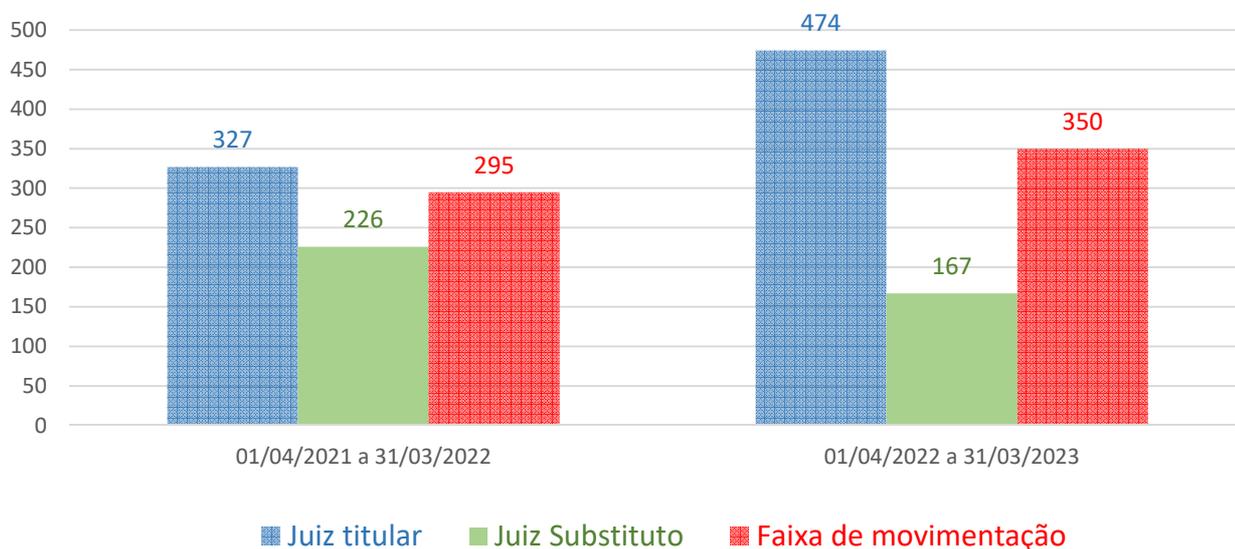




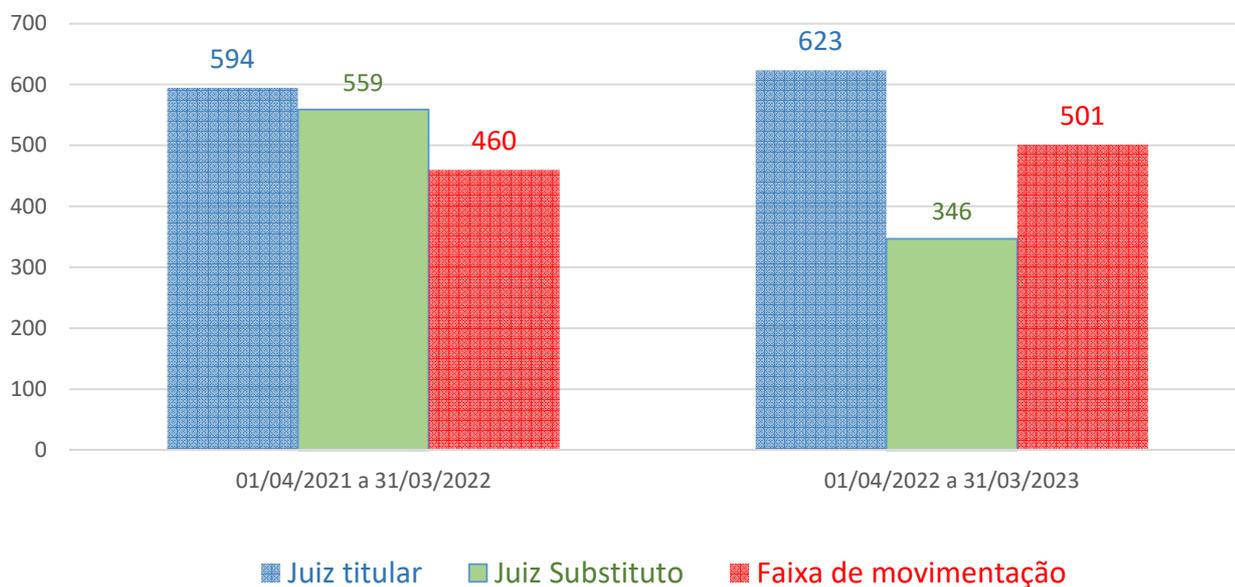
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	327	474	45,05%
	Juiz Substituto	226	167	-26,04%
	Média na faixa de movimentação	295	350	18,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	594	623	4,87%
	Juiz Substituto	559	346	-38,00%
	Faixa de movimentação	460	501	9,07%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

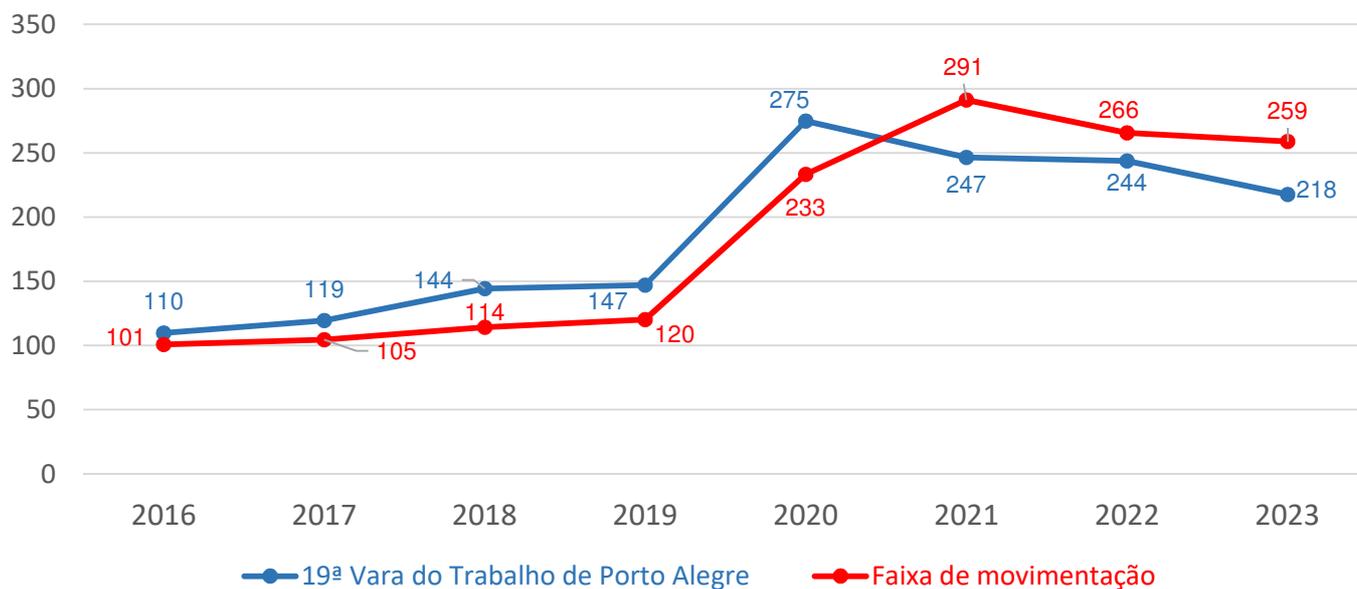




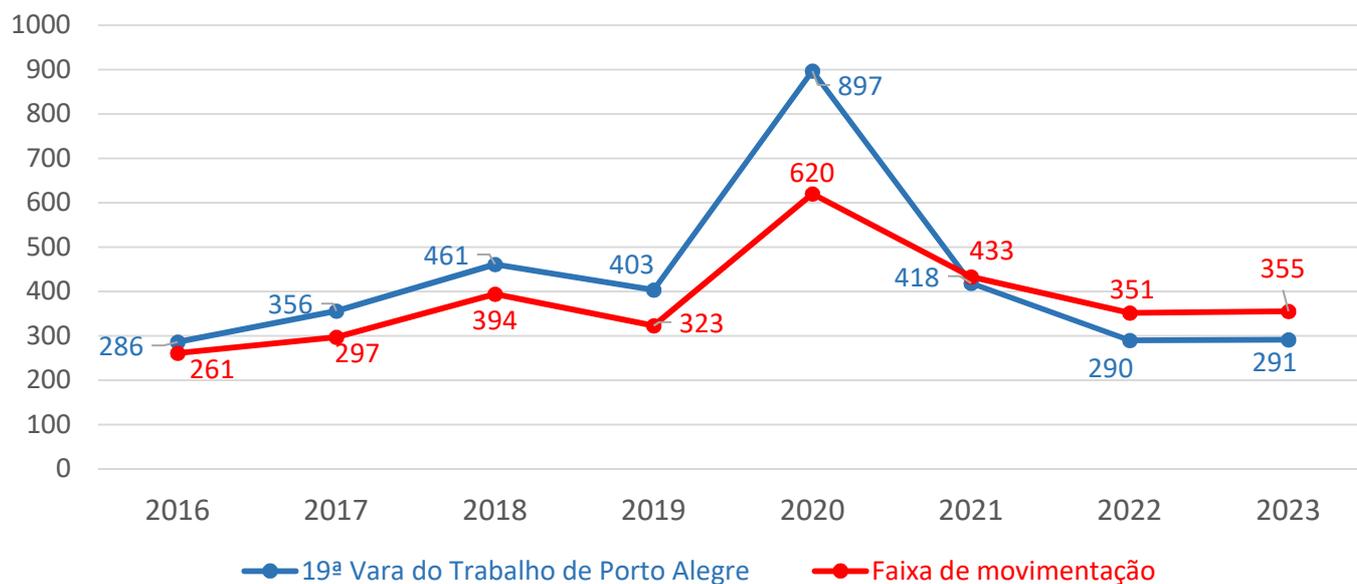
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	110	119	144	147	275	247	244	218
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	266	259
Exceto Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	286	356	461	403	897	418	290	291
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	351	355

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

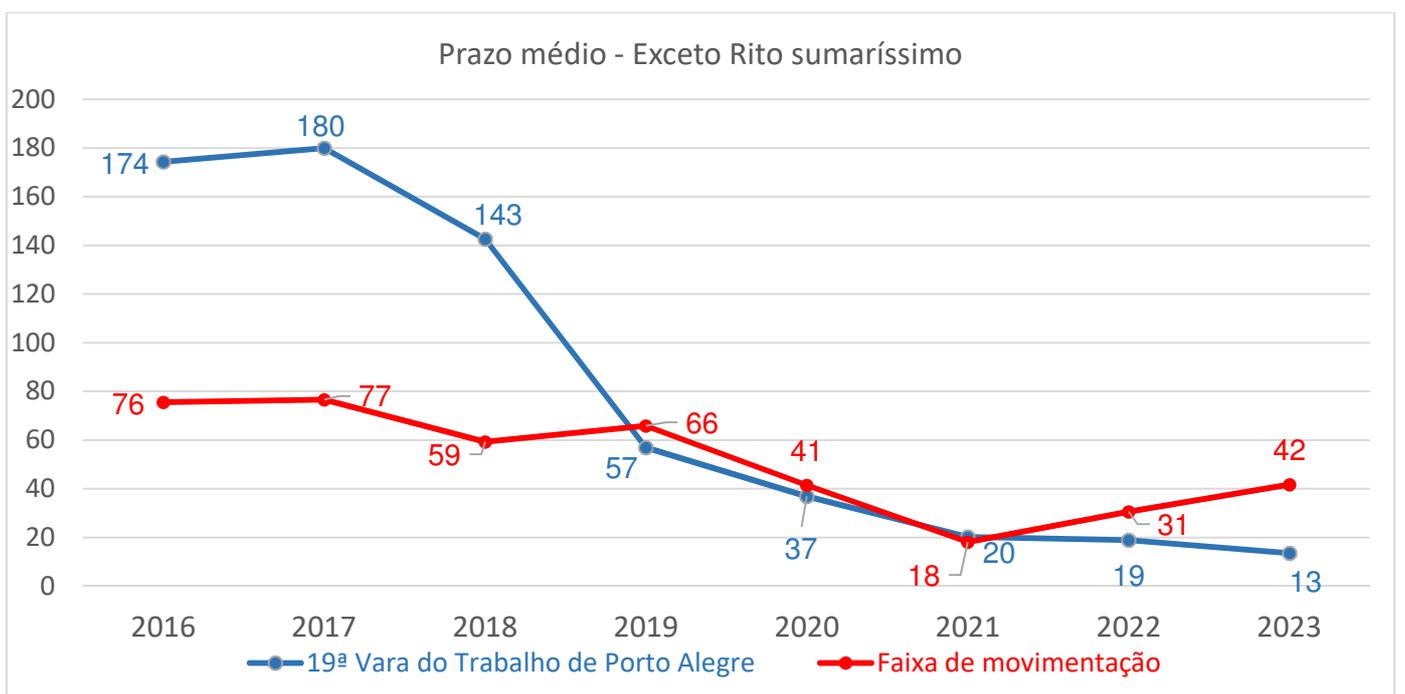
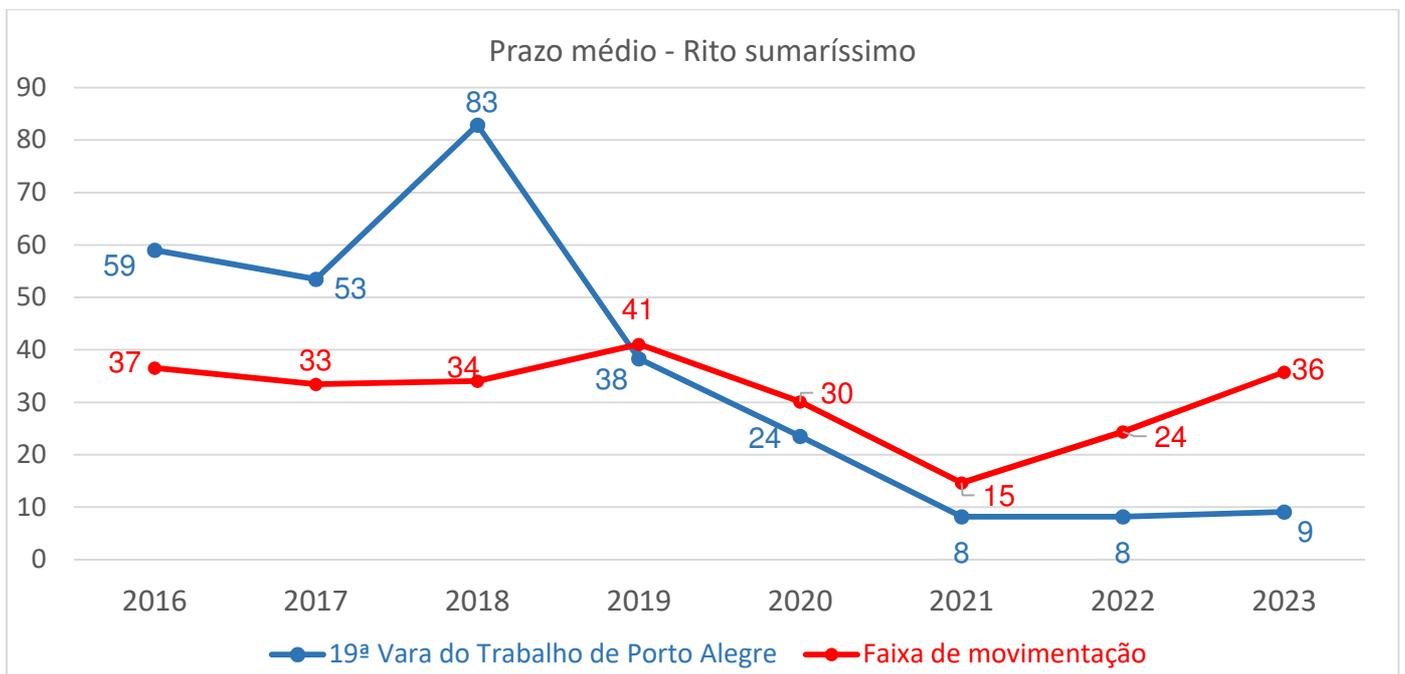




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

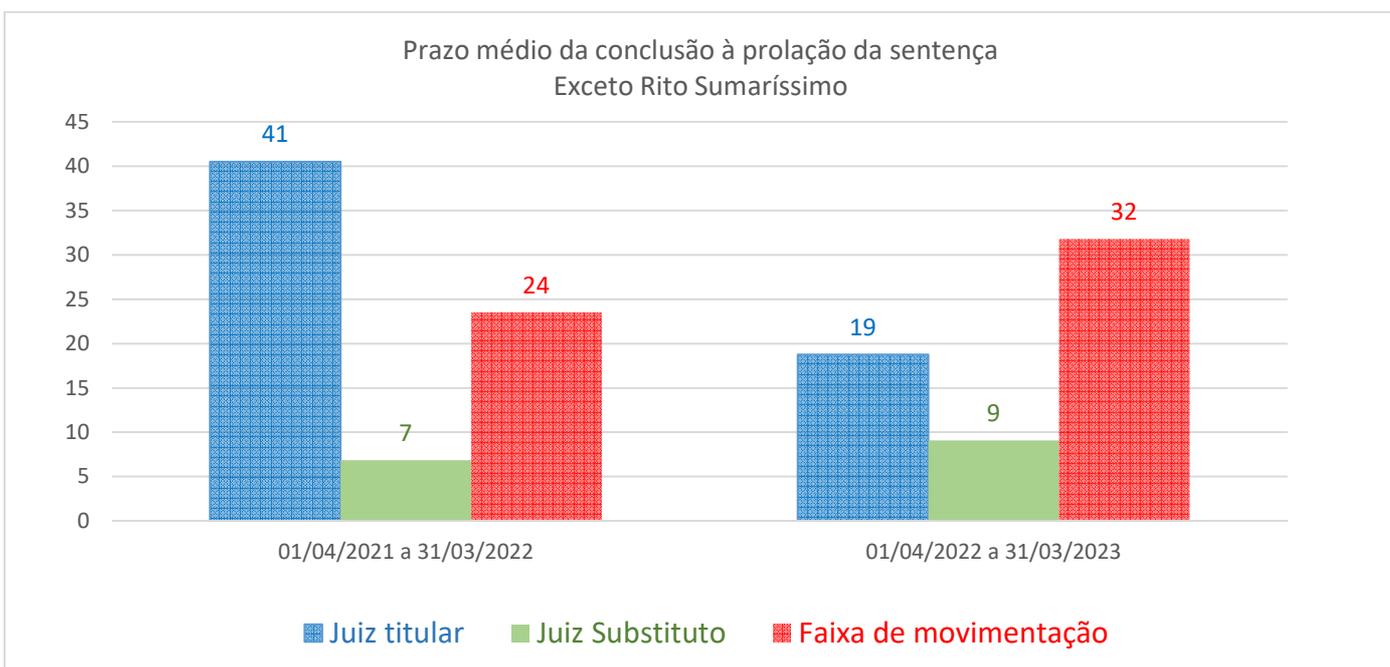
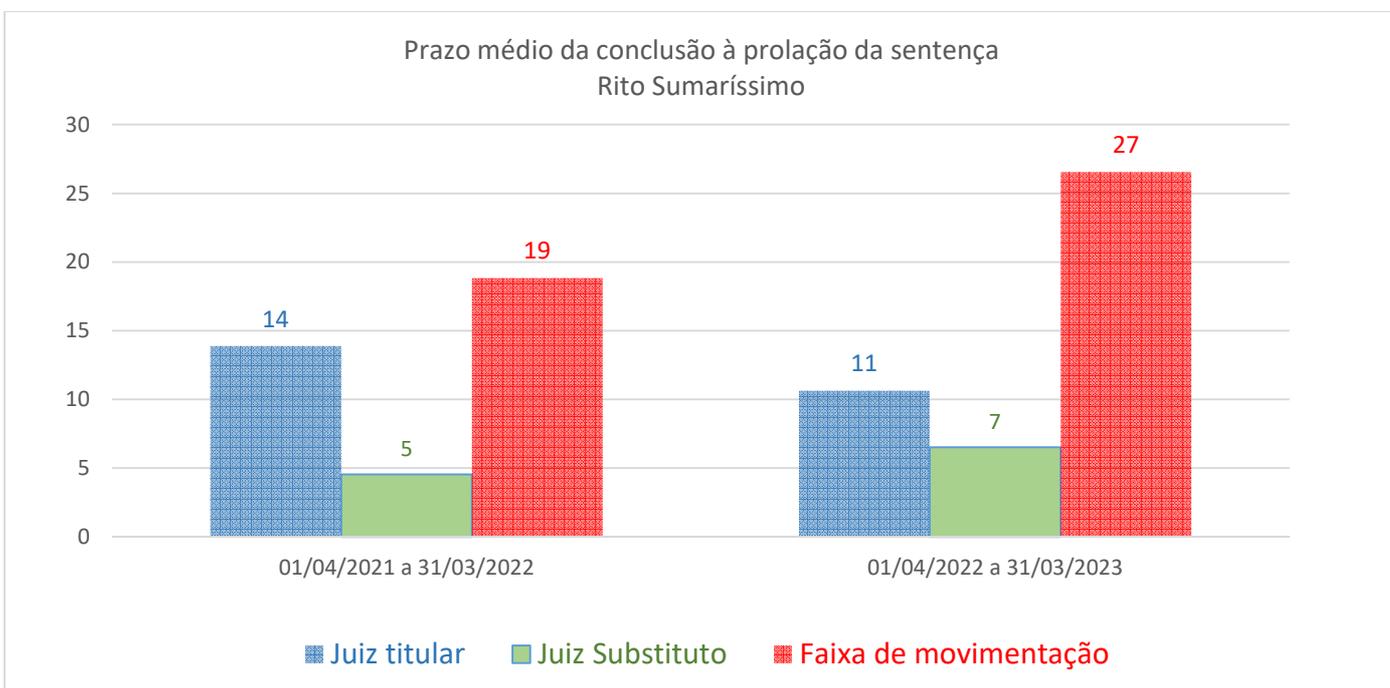
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	59	53	83	38	24	8	8	9
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	36
Exceto Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	174	180	143	57	37	20	19	13
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	42





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2021 a 31/03/2022	01/04/2022 a 31/03/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	11	-23,32%
	Juiz Substituto	5	7	43,52%
	Faixa de movimentação	19	27	41,05%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	41	19	-53,69%
	Juiz Substituto	7	9	32,92%
	Faixa de movimentação	24	32	35,35%

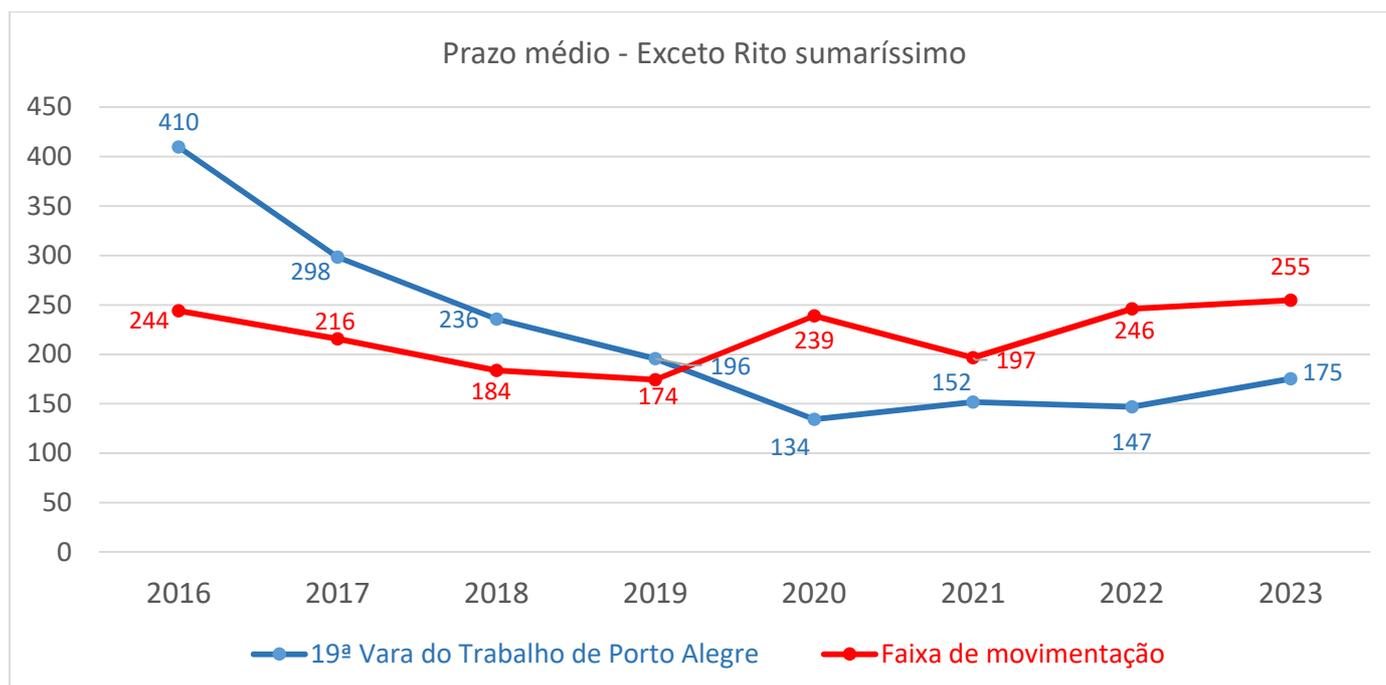
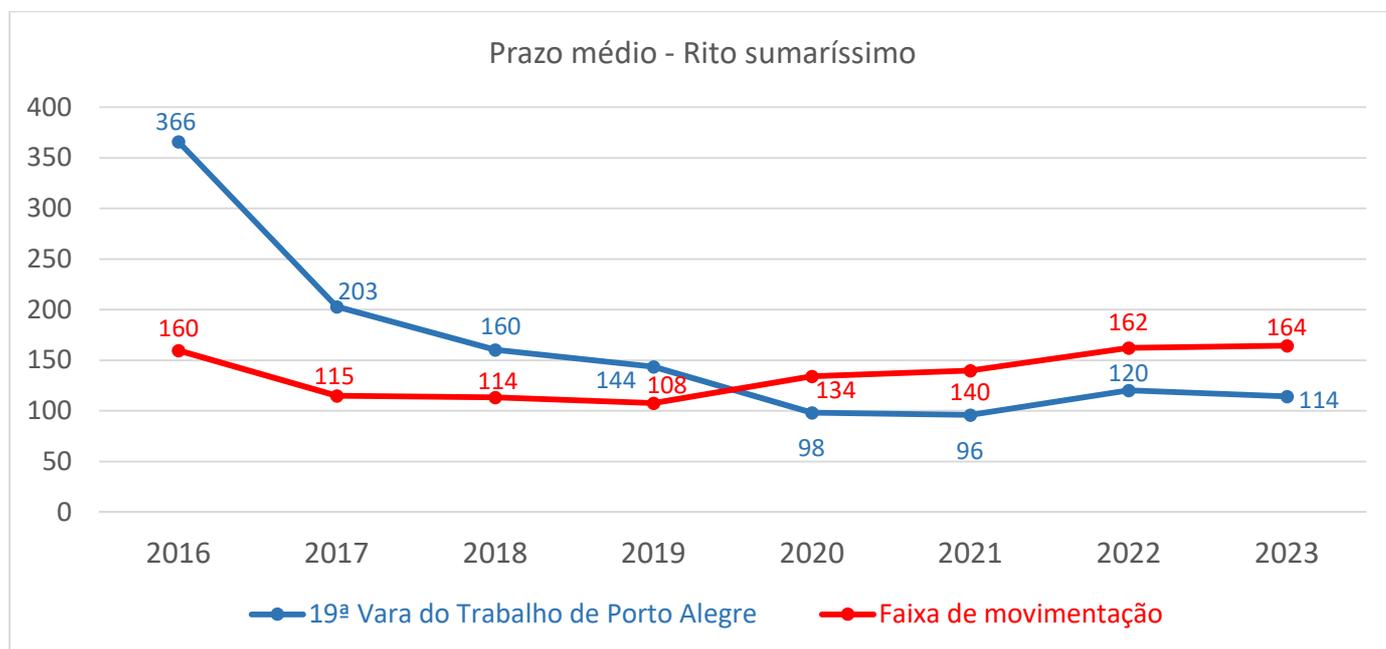




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	366	203	160	144	98	96	120	114
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	164
Exceto Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	410	298	236	196	134	152	147	175
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	255

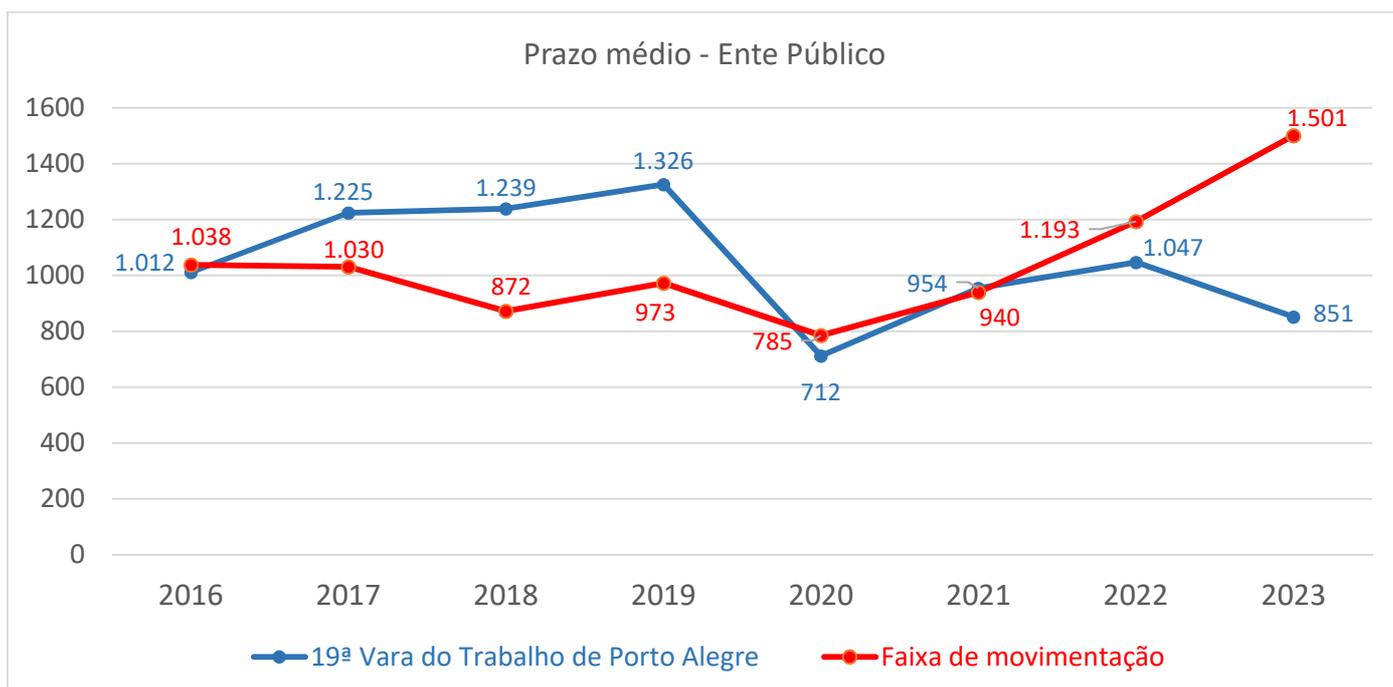
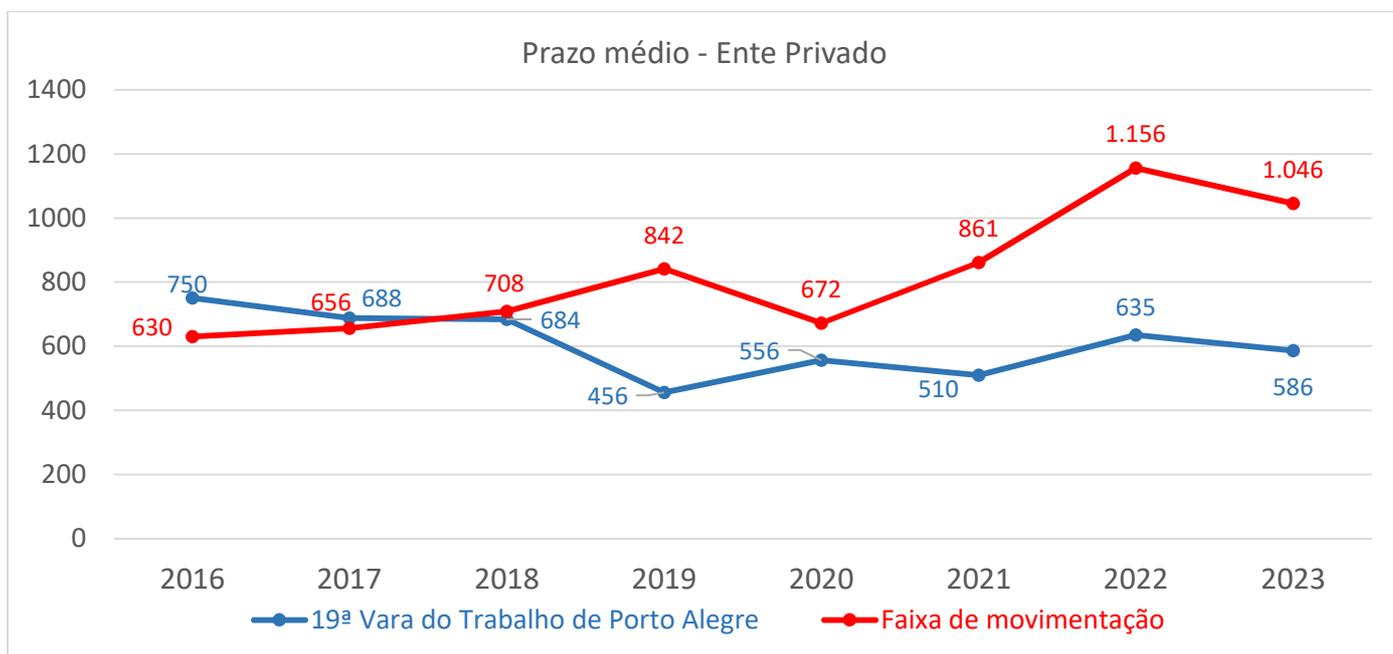




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

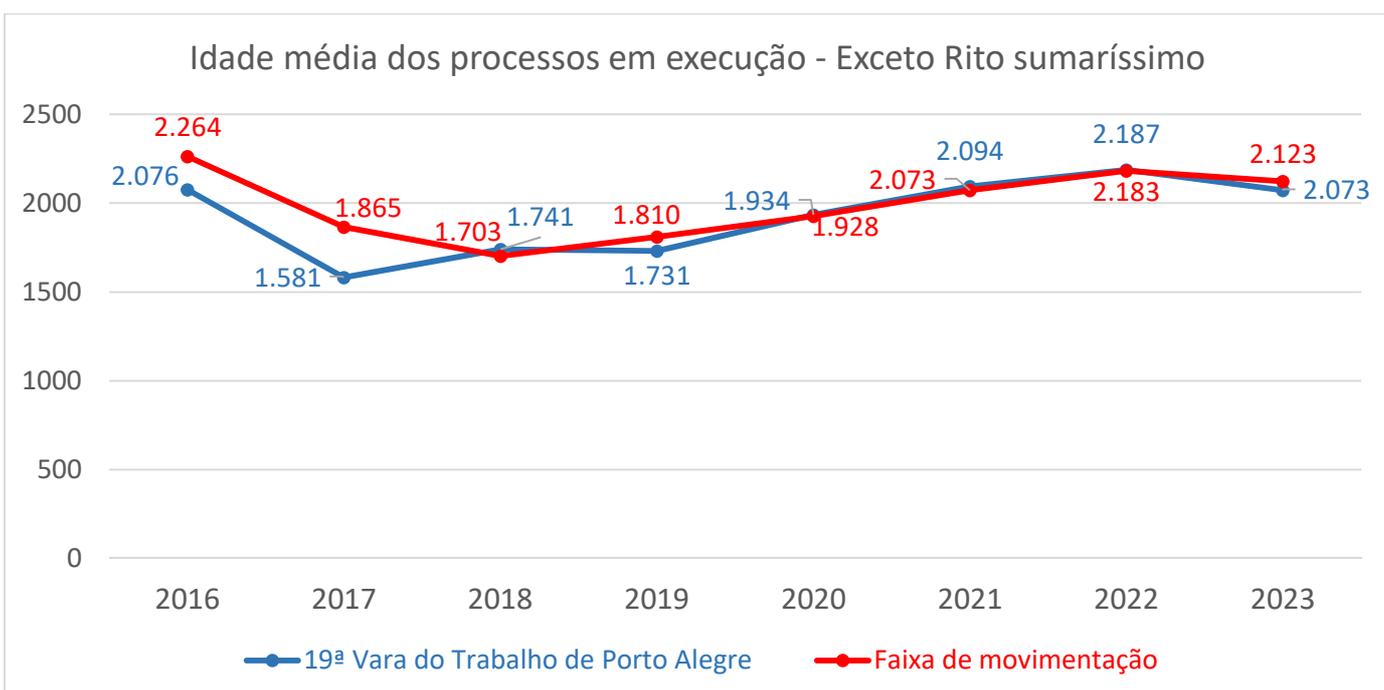
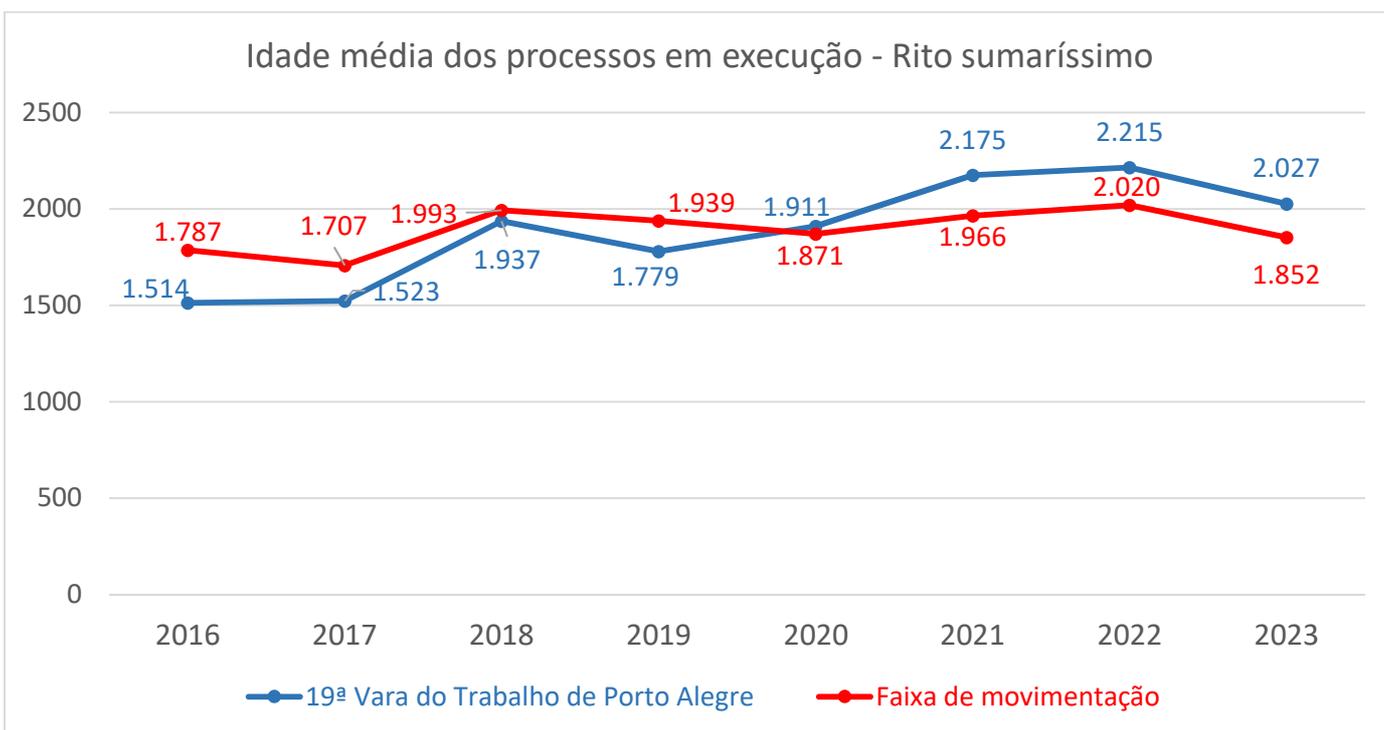
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Ente Privado	19ª VT de Porto Alegre	750	688	684	456	556	510	635	586
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.046
Ente Público	19ª VT de Porto Alegre	1.012	1.225	1.239	1.326	712	954	1.047	851
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.501





b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	1.514	1.523	1.937	1.779	1.911	2.175	2.215	2.027
	Faixa de movimentação	1.787	1.707	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	1.852
Exceto Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	2.076	1.581	1.741	1.731	1.934	2.094	2.187	2.073
	Faixa de movimentação	2.264	1.865	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.123



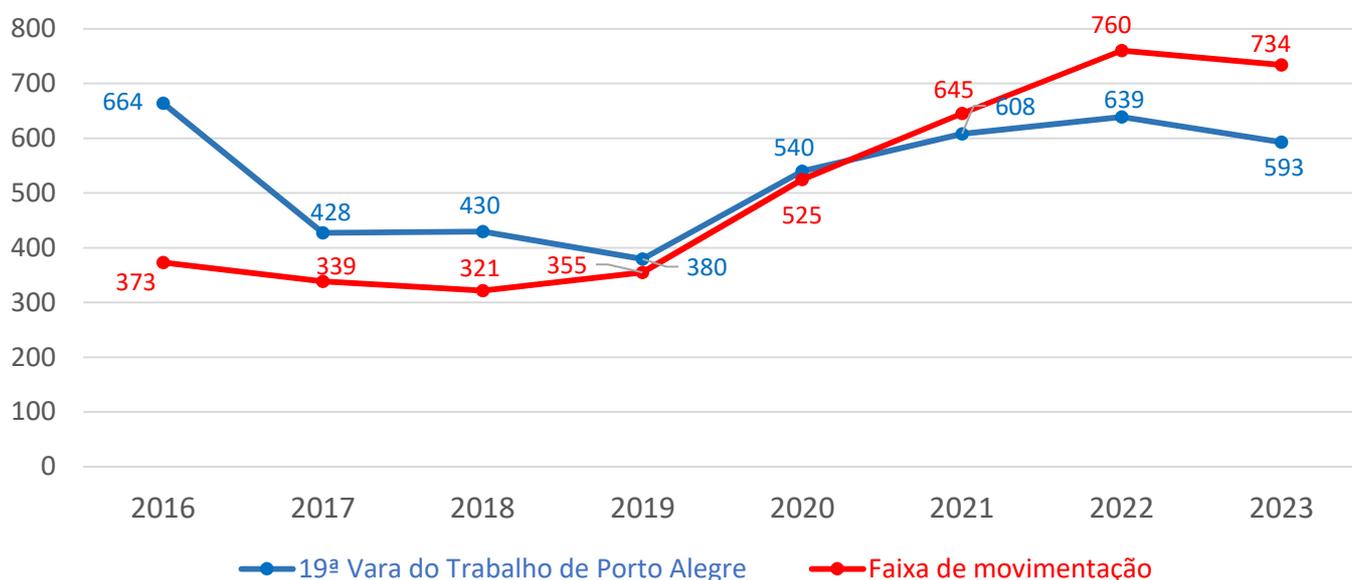


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

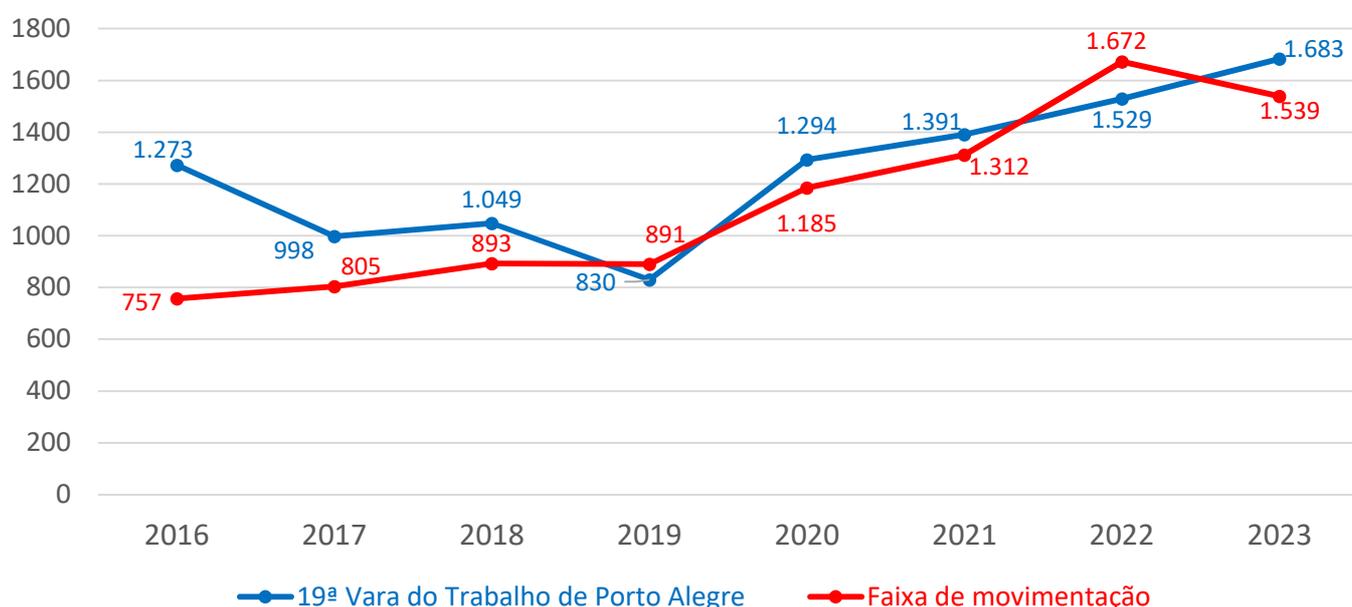
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	664	428	430	380	540	608	639	593
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	734
Exceto Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	1.273	998	1.049	830	1.294	1.391	1.529	1.683
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.539

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



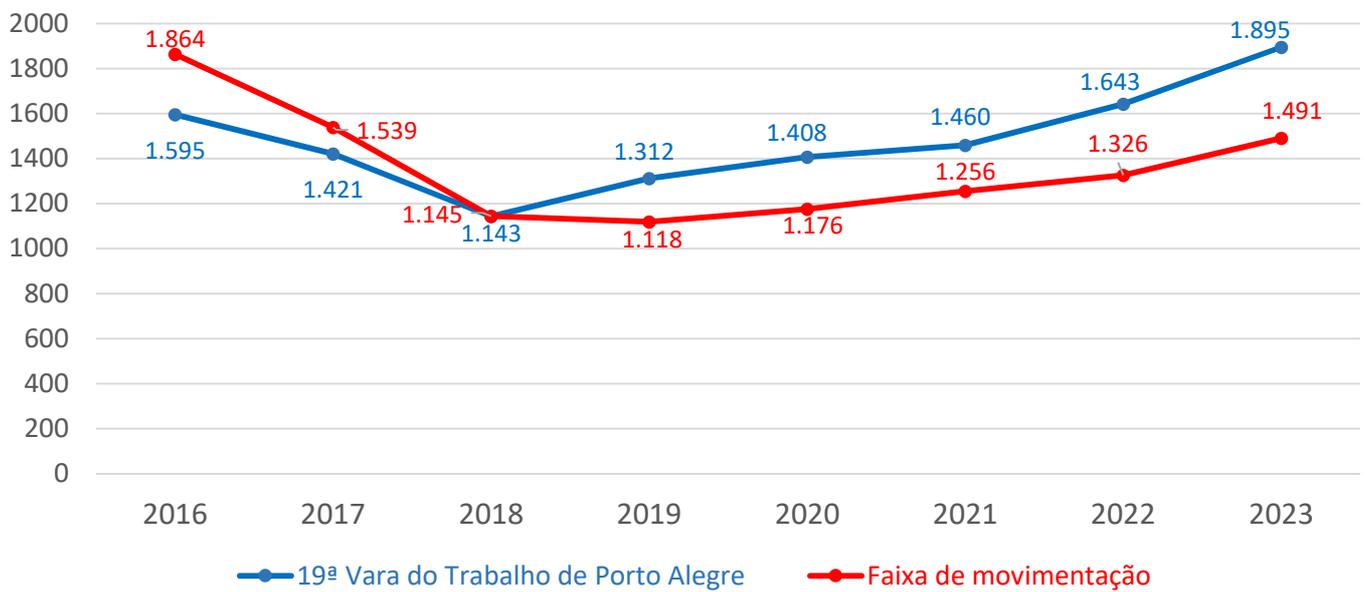


b) Idade média nos processos em tramitação

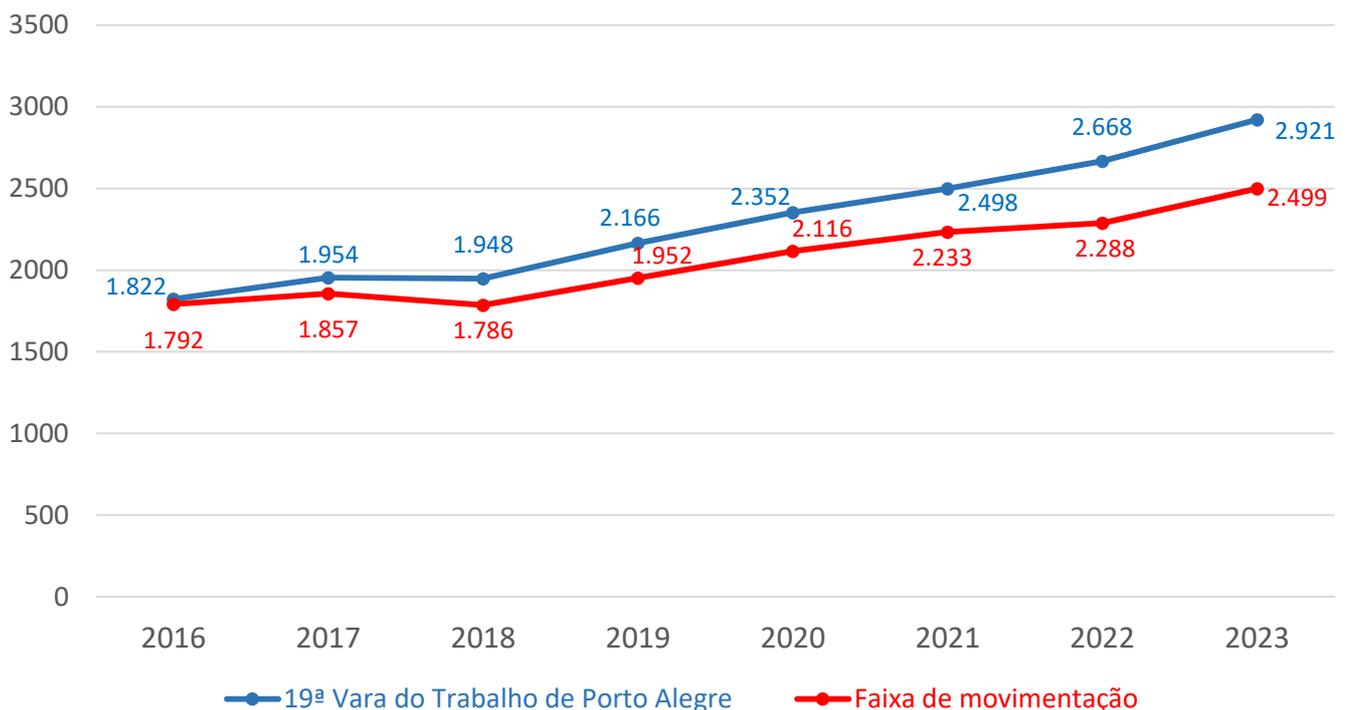
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/03)
Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	1.595	1.421	1.143	1.312	1.408	1.460	1.643	1.895
	Faixa de movimentação	1.864	1.539	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.491
Exceto Sumaríssimo	19ª VT de Porto Alegre	1.822	1.954	1.948	2.166	2.352	2.498	2.668	2.921
	Faixa de movimentação	1.792	1.857	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.499

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.008	1.110	1.009	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.164	1.140	1.083	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
34,5%	35,7%	35,5%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
	50,5%	56,1%	48,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/04/2023	Solucionados até 10/04/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
249	274	250	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/04/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.079	29	1.004	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 10/04/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
30,0%	34,5%	31,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
	64,0%	55,5%	63,5%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 07/02 a 11/02/2022 2º período – 14/02 e 15/02/2022	-
2023		-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.



13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 a 10 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em urgência de 02 a 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre ao final.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/04/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/04/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/04/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 15/03/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a satisfação do crédito e sentença de extinção e retirada de restrições e BNDT.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente com o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre depois de decorrido o prazo da citação, sem pagamento ou garantia da execução e verificados os demais convênios, enquanto a exclusão é efetuada com a extinção da execução, antes do arquivamento definitivo.

A Diretora de Secretaria informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, pois com a inclusão do alerta antes do arquivamento, a Unidade deixou de proceder rotina específica.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000421-14.2011.5.04.0019	migrado do inFOR	DENTARIA KLYMUS LTDA	08/03/2023
0000421-14.2011.5.04.0019	migrado do inFOR	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	08/03/2023



0000421-14.2011.5.04.0019	migrado do inFOR	SAMAR VALERIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS	08/03/2023
0000421-14.2011.5.04.0019	migrado do inFOR	VALDIR FLORES KLYMUS	08/03/2023
0000695-12.2010.5.04.0019	migrado do inFOR	ANDRE SOARES BRASIL	29/09/2022
0000695-12.2010.5.04.0019	migrado do inFOR	CRISTIAN EMANUEL SANTORO	29/09/2022
0000695-12.2010.5.04.0019	migrado do inFOR	SURF EVOLUTION COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E VESTUARIO LTDA	29/09/2022
0001500-43.2002.5.04.0019	migrado do inFOR	LUIZ PIAESKI	29/09/2022
0108400-40.2008.5.04.0019	migrado do inFOR	CASSIO SEVERO DOYLE	30/03/2023
0108400-40.2008.5.04.0019	migrado do inFOR	JOSE ILCO MACHADO DOYLE	30/03/2023
0108400-40.2008.5.04.0019	migrado do inFOR	MILTON JUAREZ KOMORA FURTADO	30/03/2023
0108400-40.2008.5.04.0019	migrado do inFOR	PRODESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	30/03/2023
0108400-40.2008.5.04.0019	migrado do inFOR	PROMOBILI LTDA - ME	30/03/2023
0108400-40.2008.5.04.0019	migrado do inFOR	PROSOFA LTDA - ME	30/03/2023
0108400-40.2008.5.04.0019	migrado do inFOR	ÍBIS DRION MACHADO DOYLLE	30/03/2023
0137700-33.1997.5.04.0019	migrado do inFOR	CHURRASCARIA ENCANTO LTDA	23/01/2023
0137700-33.1997.5.04.0019	migrado do inFOR	FABIO VALANDRO	23/01/2023
0137700-33.1997.5.04.0019	migrado do inFOR	LENA MARA VALLANDRO	23/01/2023
0137700-33.1997.5.04.0019	migrado do inFOR	ROMILDO VALLANDRO	23/01/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020170-65.2021.5.04.0019	03/03/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020099-29.2022.5.04.0019	18/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020269-98.2022.5.04.0019	10/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020396-36.2022.5.04.0019	20/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020398-06.2022.5.04.0019	20/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020389-44.2022.5.04.0019	23/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020433-63.2022.5.04.0019	01/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0001091-52.2011.5.04.0019	04/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020557-46.2022.5.04.0019	12/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020561-83.2022.5.04.0019	12/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020920-38.2019.5.04.0019	22/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020716-83.2022.5.04.0020	26/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020729-85.2022.5.04.0019	08/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020743-69.2022.5.04.0019	12/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020920-38.2019.5.04.0019	19/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



0020791-28.2022.5.04.0019	28/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020809-49.2022.5.04.0019	04/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0001302-20.2013.5.04.0019	21/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0020285-23.2020.5.04.0019	27/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0021014-92.2015.5.04.0029	11/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0021059-24.2018.5.04.0019	06/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020270-54.2020.5.04.0019	18/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020076-54.2020.5.04.0019	25/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001061-17.2011.5.04.0019	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021061-28.2017.5.04.0019	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021082-33.2019.5.04.0019	04/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020791-38.2016.5.04.0019	23/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020377-69.2018.5.04.0019	25/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021641-58.2017.5.04.0019	22/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020987-32.2021.5.04.0019	11/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020770-96.2015.5.04.0019	27/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020365-55.2018.5.04.0019	04/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021197-59.2016.5.04.0019	15/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020010-74.2020.5.04.0019	29/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0031100-51.1998.5.04.0019	05/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021239-06.2019.5.04.0019	13/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001576-18.2012.5.04.0019	16/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020763-70.2016.5.04.0019	22/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020356-54.2022.5.04.0019	28/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001290-40.2012.5.04.0019	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 58.805.530,62	74,71%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.144.559,22	14,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.761.020,90	11,13%
TOTAL	R\$ 78.711.110,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/04/2022 a 31/03/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 806.470,11	4,98%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 10.934.631,62	67,49%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 4.460.608,31	27,53%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 16.201.710,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/04/2023)



13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em **28/04/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	292	17/08/2020
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria.		
Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via <i>script</i> , no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Acordos Vencidos	33	19/08/2020
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Acordos Vencidos, pendentes neste fluxo há mais de 18 meses.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Acordos Vencidos, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	6	21/11/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	612	05/10/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do decurso de prazo de sobrestamento e para pagamento de precatórios. Sinala-se a inexistência de padrão para organização dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, porquanto são verificados processos que apresentam as seguintes formas de gestão: processos somente com designação de responsável; processos com designação de responsável e GIGS; processos com GIGS de atividade,		



responsável e prazo, outros sem definição de prazo. Observam-se, ainda, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sendo que, em parte deles, a informação do GIGS já se encontra superada e não concluída/excluída/atualizada pela Unidade.

Recomendações/Determinações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com diligências pendentes. Recomenda-se, ainda, a movimentação dos processos com suspensão determinada pelo Juízo para o fluxo do Sobrestamento (tarefa Aguardando Final do Sobrestamento).

Determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	212	05/04/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	4	01/08/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	846	07/06/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que localizado apenas um processo represado na tarefa (nº 0020346-25.2013.5.04.0019), que será indicado no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	546	30/06/2021

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	401	14/03/2023

Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de **14/03/2023**.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	314	01/03/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para apreciação de petições, prosseguimento após trânsito em julgado, revisão para extinção de execução, lançamento/atualização de certidões de cálculo, efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, com aposição de GIGS de atividade e prazo em poucos processos. Destaca-se, por fim, a organização dos processos por meio da utilização das subcaixas do painel antigo, do PJe versão 1.x, cuja sistemática não é a mais atual e adequada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina



à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação, por exemplo, de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	2	03/03/2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	3	28/04/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações, com datas atuais de movimentação no PJe.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	4	25/04/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 4 processos, com datas recentes de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	3	28/04/2023

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e subpastas do painel antigo para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **28/04/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
23	0020126-12.2022.5.04.0019	28/04/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 23 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 28/04/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 28/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.679** processos em fase de conhecimento, **405** processos em fase de liquidação, **1.820** processos em fase de execução e **11.281** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020053-06.2023.5.04.0019
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS e designação de responsável. Observe-se, contudo, determinação de sobrestamento do feito no despacho de Id fd3f5c6, sem remessa do processo para o fluxo correspondente no PJe, providência esta recomendável para regularização do fluxo do processo no PJe e para adequada contabilização estatística dos feitos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação de prazo na tarefa e manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.</i>	
2	Processo nº 0021016-48.2022.5.04.0019
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 03/03/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020785-94.2017.5.04.0019
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 08/11/2017, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de presunção de cumprimento da transação em 12/09/2019, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020046-24.2017.5.04.0019
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 24/09/2019, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento da transação, o processo segue na tarefa Acordos Vencidos, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, cumprimento integral das determinações contidas na ata da audiência e posterior arquivamento do feito.</i>	
5	Processo nº 0020148-75.2019.5.04.0019 Processo nº 0021506-46.2017.5.04.0019
Movimentação processual: processos na tarefa Análise, com petições não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Há designação de responsável e utilização de subcaixas do painel antigo do PJe. Não há oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020125-90.2023.5.04.0019
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 25/03/2023, com petição datada de 24/03/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
2	Processo nº 0020785-60.2018.5.04.0019
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Determinadas, em 12/11/2022, providências executórias, conforme decisão de Id cece949. Cumpridas parcialmente as determinações contidas na decisão, por meio da realização do SISBAJUD e da inclusão da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 23/11/2022, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe e o cumprimento integral das determinações contidas na decisão de Id cece949.</i>	
3	Processo nº 0000538-68.2012.5.04.0019 Processo nº 0020716-91.2019.5.04.0019
Movimentação processual: processos na tarefa Análise, com petições não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Há designação de responsável, não há oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	Processo nº 0020772-90.2020.5.04.0019
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Cumpridas parcialmente as determinações contidas na decisão de Id 25698f3. Petição da exequente, datada de 09/02/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/12/2022, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.</i>	



5

Processo nº 0020568-75.2022.5.04.0019

Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/12/2022, com certidão do Oficial de Justiça datada de 13/12/2022, não apreciada pelo Juízo. Há designação de responsável. Não há oposição de GIGS.
Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020427-86.2019.5.04.0334

Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 14/09/2020, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento da transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação pela Unidade. Não há comprovação da quitação das custas fixadas na decisão de Id cc02aed.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores quitados, bem como conclusão ao(a) magistrado(a), para apreciação.*

2

Processo nº 0020638-34.2018.5.04.0019

Movimentação processual: quitados os valores apurados no processo e liberados aos credores, com registros adequados no Sistema PJe (Menu Pagamento), o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/12/2022, com designação de responsável, sem oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

3

Processo nº 0020346-25.2013.5.04.0019

Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 27/08/2014, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id 2f0b64b, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id2f0b64b, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.*

Recomendação à Unidade: *RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.*

4

Processo nº 0020587-86.2019.5.04.0019

Movimentação processual: execução provisória em autos suplementares (ExProvAS) sobrestada no PJe desde 03/12/2019, no aguardo do retorno do processo principal à origem. Há designação de responsável e prazos vencidos na tarefa e no GIGS.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.*

5

Processo nº 0001005-18.2010.5.04.0019

Movimentação processual: deferido, no despacho de Id f8a66b9, de 28/09/2022, prazo improrrogável à ré até 31/03/2023. Em 20/04/2023, a ré informa o cumprimento das obrigações e junta documentos, pendentes de apreciação pelo Juízo. O processo segue na tarefa Aguardando Prazo, sem oposição de GIGS referente à petição pendente de apreciação, com designação de responsável. Observa-se, contudo, o registro do prazo de 240 dias à reclamada no expediente de Id ea4319e, cujo decurso somente ocorrerá em 22/11/2023, em inobservância ao prazo deferido no despacho de Id f8a66b9. Tal procedimento acarretará a permanência do processo na tarefa Aguardando Prazo por prazo excessivo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do feito ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*

6

Processo nº 0107900-57.1997.5.04.0019

Processo nº 0055100-32.2009.5.04.0019

Processo nº 0058900-25.1996.5.04.0019

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.*

7

Processo nº 0021156-92.2016.5.04.0019

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com petições não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Há designação de responsável, não há oposição de GIGS.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.*



13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 25/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1.211 processos, arquivados provisoriamente entre 09/05/2017 a 20/04/2023.

Não foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0123500-98.2009.5.04.0019	06/10/2021
2	0139500-62.1998.5.04.0019	09/11/2021
3	0130100-38.2009.5.04.0019	16/05/2022
4	0001330-85.2013.5.04.0019	23/06/2022
5	0086000-32.2008.5.04.0019	29/07/2022
6	0062900-97.1998.5.04.0019	06/09/2022
7	0000479-46.2013.5.04.0019	20/03/2023
8	0001451-50.2012.5.04.0019	09/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 31/05/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 31/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020770-52.2022.5.04.0019	08/12/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	69
2	0138900-94.2005.5.04.0019	08/02/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	41
3	0021877-44.2016.5.04.0019	10/02/2023	ALEXANDRE BRUM TEIXEIRA	39
4	0020117-16.2023.5.04.0019	23/02/2023	EDUARDO SALLES RIBEIRO	32
5	0132300-18.2009.5.04.0019	28/02/2023	ANA PAULA BASTOS BIAZUS	29
6	0020143-14.2023.5.04.0019	02/03/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	27
7	0028700-25.2002.5.04.0019	06/03/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	25
8	0020246-60.2019.5.04.0019	06/03/2023	MIRELE COSTA MORAES	25
9	0022100-12.2007.5.04.0019	08/03/2023	PATRICIA LOREA DA FONSECA	23
10	0022100-12.2007.5.04.0019	08/03/2023	PATRICIA LOREA DA FONSECA	23
11	0020159-65.2023.5.04.0019	09/03/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	22
12	0020551-39.2022.5.04.0019	10/03/2023	MIRELE COSTA MORAES	21
13	0020861-84.2018.5.04.0019	15/03/2023	LEONARDO ARAUJO OLIVEIRA	18
14	0020611-39.2018.5.04.0023	17/03/2023	ZANONI DUTRA FREITAS	16
15	0020187-33.2023.5.04.0019	23/03/2023	CLAUDIO LUIS DA VINHA NORONHA	12
16	0020206-39.2023.5.04.0019	23/03/2023	EDUARDO SALLES RIBEIRO	12
17	0020210-76.2023.5.04.0019	23/03/2023	STEFAN JACOB ARAUJO TOMAZI	12
18	0020210-76.2023.5.04.0019	23/03/2023	STEFAN JACOB ARAUJO TOMAZI	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, com abatimento na conta geral, de ofício ou a seu requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que na fase de conhecimento a Unidade tem uma produtividade bastante acima da média da faixa processual, tendo encerrado até mesmo os anos de pandemia com percentual de solucionados acima de 100%. Em relação a ela própria, no entanto, a



Unidade teve decréscimo de rendimento, solucionando 139% do número de casos novos em 2019 e 112% em 2022. Percebe-se queda, ainda, no número de audiências de instrução realizadas, que em 2019 chegou a 1.078 audiências, mas em 2020, 2021 e 2022 a uma média de cerca de 668 audiências por ano. O número de sentenças de conhecimento prolatadas também apresenta queda a partir de 2020, pois em 2019 foram proferidas 1.809 sentenças, ao passo que em 2022 foram prolatadas 1.089.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Quanto à organização do expediente, conforme critérios estabelecidos em reunião, a Diretora de Secretaria informa que há servidores trabalhando telepresencialmente e/ou presencialmente, estes em sistema de rodízio, obedecendo o percentual mínimo determinado.

Os plantões ficam a cargo da Diretora de Secretaria e Juízes.

Com relação às audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Diretora de Secretaria informa que os Juízes da Unidade costumam reservar datas para audiências de conciliação sempre que requerido pelas partes e nas campanhas institucionais.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, quando cabível, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: nomeia apenas um Leiloeiro – Naio Raupp, que já tem conhecimento das rotinas de execução e entendimentos dos magistrados, funcionando muito bem.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Adriana Sirangelo Braun

Atividades jurídicas: minutas de despacho, ofícios, atendimentos presenciais, pesquisa de convênios, revisão dos escaninhos e do trabalho dos demais colegas e responsável específica por 2 dígitos da unidade. Atividades administrativas: gerir o andamento da Vara, elo de interlocução entre Juízes e Servidores, preenchimento de relatórios eventuais, verificação diária dos e-mails da unidade, entre outras.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta da Diretora): Mabel Thais Limberger

Atividades jurídicas: tarefas de execução – lançamento de conta, citações, intimações para pagamento, expedição de alvarás, RPVs, precatórios, entre outras. Atividades administrativas: auxiliar nas atividades administrativas exercidas pela Diretora e nos casos de ausência.

– Assistente de Juiz Titular (FC05): Gustavo Monteiro da Silva

Auxiliar a Juíza Titular na confecção de minutas de sentença de conhecimento e embargos de declaração.



- Assistente de Juiz Substituto (FC05): José Gabriel Ribeiro Neto
Auxiliar a Juíza Titular na confecção de minutas de sentença de conhecimento e embargos de declaração.
- Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Diane Mazochi
Auxiliar o Juiz Substituto nas decisões de ISL, Emb.à Exec. e IDPJ.
- Assistente de Secretaria (FC04): Daniela Brambilla Magnus
Auxiliar a Juíza Titular nas decisões de ISL, Emb.à Exec e IDPJ.
- Calculista (FC04): Eliana Machado Giacomini
Atividades relativas à Execução, desde lançamento de conta, expedição de alvarás, RPHP, RPVs e Precatórios, bem como a carteira do dígito 7.
- Servidor: Antonio Oliveira Pasqual Junior
Carteira dígitos 0 e 2 e escala de balcão virtual.
- Servidora: Simone Rossato de Pelegrini
Carteira dígitos 1 e 9 e escala de balcão virtual.
- Servidor: Enildo Garra Ritta
Verificação de processos para remessa ao TRT e recebimento para prosseguimento, arquivamento de processos eletrônicos findos, verificação do escaninho de protocolo e escala de balcão virtual.
- Servidora: Caroline May Schmitt
Carteira dígitos 3 e 4 e escala de balcão virtual.
- Servidora: Rosemy Teresinha Kist de Castro (Secretária de Audiências – J1)
Secretariar audiência e atividades relativas à pauta e seus cumprimentos.
- Servidor: Robison Fragoso Pires (Secretário de Audiências – J2)
Secretariar audiências e relativas à pauta e seus cumprimentos.
- Servidor Extra Quadro: Paulo Eduardo Varoni
Arquivamento de processos físicos, verificação do malote digital, escala de balcão virtual e presencial (diário) e atendimento de telefone.
Quatro servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Diane Mazochi, Eliana Machado Giacomini, Simone Rossato de Pelegrini e Caroline May Schmitt.
Quatro servidores auxiliam os Juízes na elaboração de decisões no conhecimento e na execução.
Por fim, a Diretora de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (**item 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.2.2 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 28/02/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 15.1.3.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios atuais de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Simone Moreira Oliveira Paese** que profira sentença no processo indicado no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.



16.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.7 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da Corregedoria **no dia 07/06/2023, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratar de questões referentes a essa Unidade Judiciária, de forma presencial ou por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade ou na Corregedoria, eventuais interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Simone Moreira Oliveira Paese, pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, pela Diretora de Secretaria, Adriana Sirangelo Braun, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício